



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CI - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.416

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 1º DE MARÇO DE 1993

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO

Vice Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - OOPM **FLAVIANO GOMES MELO**
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Educação,
Saúde Pública, Trabalho e Promoção Social

AVISO DE EDITAIS

Das Centrais Elétricas do Pará S/A - Celpa

PAUTA DE JULGAMENTOS

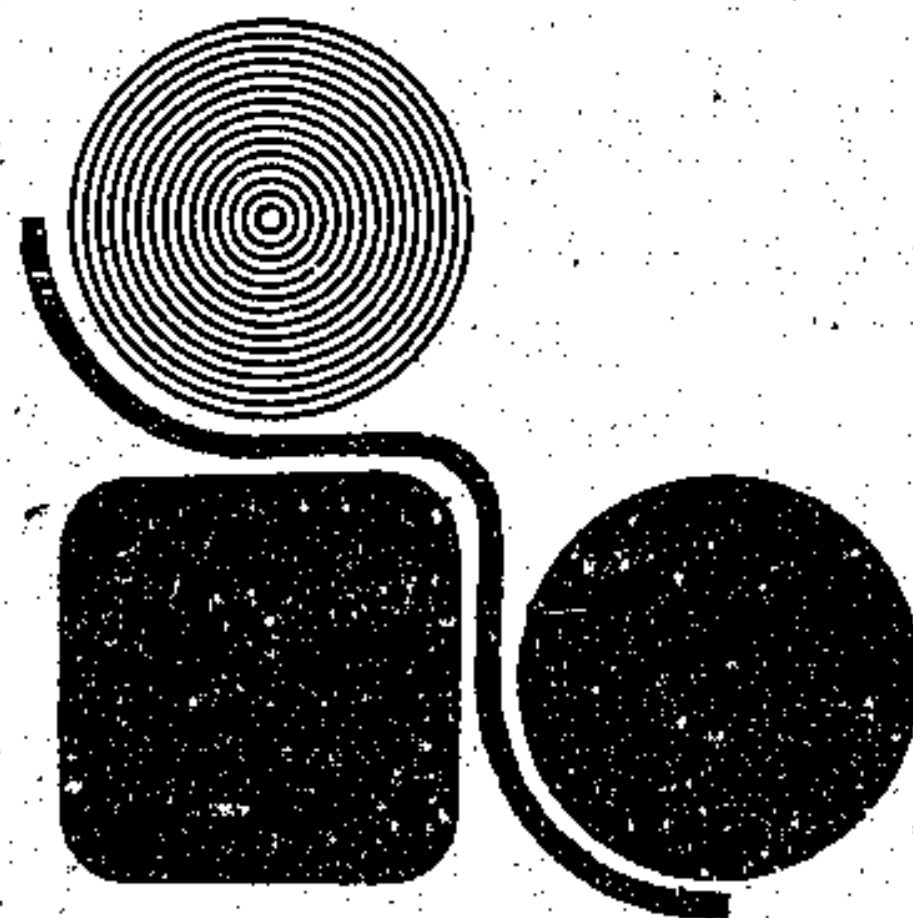
Do Tribunal de Contas dos Municípios

ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES

Do Tribunal Regional Eleitoral

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.



2 Cadernos
16 Páginas

Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo**

DECRETO Nº 1410, DE 18 DE JANEIRO DE 1993.

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos Investimentos em Regime de Execução Especial.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 135 da Constituição Estadual:

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

CONSIDERANDO o item 7 da Portaria SDF/SEPLAN nº 8, de 4 de fevereiro de 1985.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam classificados em Investimentos em Regime de Execução Especial, os dispêndios previstos nos programas especiais de trabalho que, por sua natureza, não podem subordinar-se às normas gerais de execução da despesa e que resultam em investimentos.

Art. 2º - O Plano de Aplicação dos Investimentos em Regime de Execução Especial deverá obedecer à codificação constante do Anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP93/0015444-3

A N E X O

DECRETO Nº 1410, DE 18 DE JANEIRO DE 1993.

INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL (4130.00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
4130.00	
01-	Pessoal e Encargos Sociais
05-	Material de Consumo
06-	Remuneração de Serviços Pessoais
07-	Outros Serviços e Encargos
31-	Obras e Instalações
32-	Equipamentos e Material Permanente
33-	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Industriais ou Agrícolas
36-	Aquisição de Imóveis
37-	Aquisição de Outros Bens de Capital já em utilização
40-	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado
41-	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras
44-	Transferências de Capital Intragovernamentais
46-	Transferências de Capital à União
47-	Transferências de Capital a Estados e ao Distrito Federal
48-	Transferências de Capital a Municípios
49-	Transferências de Capital a Instituições Multigovernamentais
50-	Transferências de Capital a Instituições Privadas
66-	Concessão de Empréstimos

DECRETO Nº 1427, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.933.639.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I do artigo 59, da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.933.639.000,00 (CINCO

BILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL CRUZEIROS), destinado a reforto da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1.000,00

C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
16101.08492522.062	Desenvolvimento da Educação Especial	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.207
				548.552
16101.08421881.033	Recuperação e Ampliação da Rede Escolar de Primeira Grau	Investimentos	4110.00	11.203
				5.191.764
T O T A L				5.933.639

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 12 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 741.875.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA E UM MILHÕES, DITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), através da unidade orçamentária conforme a seguir discriminada:

Cr\$ 1.000,00

C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
16101.08431992.052	Desenvolvimento do Ensino de Segundo Grau	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.207
				741.875
T O T A L				741.875

II- Excesso de Arrecadação - Transferências Correntes da União - Outras Transferências da União - Salário Educação - Quota Estadual no valor de Cr\$ 5.191.764.000,00 (CINCO BILHÕES, CENTO E NOVENTA E UM MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), de acordo com o item II, do parágrafo 12 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP93/0015428-1

DECRETO Nº 1.450, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1993

Aprova o regulamento do FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL - FIP, criado pela Lei nº 5.739, de 09 de fevereiro de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição do Estado do Pará,

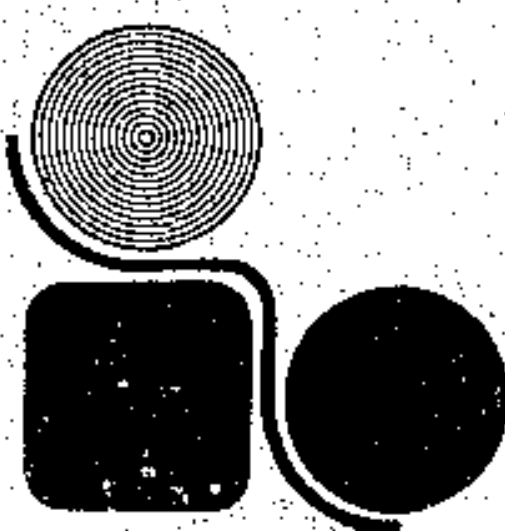
D E C R E T A:

Art. 1º - O FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL - FIP,

criado pela Lei nº 5.739, de 09 de fevereiro de 1993, com a finalidade de prover recursos para reequipamento material e manutenção da Polícia Civil do Pará, será administrado segundo as disposições regulamentares deste Decreto.

§ 1º - A classificação dos Investimentos e Despesas de Manutenção são as previstas no art. 12 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e legislação posterior pertinente à matéria.

§ 2º - Compreende-se como outros recursos eventuais a que se refere o art. 22, § 1º, inciso III, da Lei nº 5.739, de 09 de fevereiro de 1993, os provenientes de auxílios, subvenções, doações de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, ou oriundos de convênios ou acordos celebrados com a Secretaria de Estado de Segurança Pública.



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chico, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX - 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ SARRAF MAIA

Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações	
ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital	CR\$- 635.636,00
Outros Estados e Municípios	CR\$- 1.941.811,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro	CR\$- 349.255,00
Preço por página	CR\$- 69.152.490,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro)	CR\$- 39.000,00
FOTOLITO:	
(centímetro)	CR\$- 14.000,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$- 6.500,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das oito às 13:00hs. e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO**.

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Art. 2º - O patrimônio e os recursos do FIP serão movimentados através de escrituração própria e contabilidade independentes e os bens adquiridos serão destinados e incorporados ao patrimônio do Estado.

Art. 3º - Todos os recursos do FIP, inclusive os rendimentos decorrentes de aplicações no mercado financeiro, ainda que realizadas em outras instituições bancárias, serão recolhidos no Banco do Estado do Pará, em conta especial sob a denominação de Fundo de Investimento Policial.

Art. 4º - Os recursos financeiros do Fundo de Investimento Policial - FIP, serão administrados por um Conselho Diretor, integrado pelos seguintes membros:

I - Presidente : Secretário de Estado de Segurança Pública;
II - Tesoureiro : Diretor de Administração da Secretaria de Segurança Pública;

III - Diretor Técnico : Assessor de Planejamento da Secretaria de Segurança Pública;

IV - Secretário : Coordenador de Polícia Civil.

Parágrafo único - Para atender as deliberações e serviços de competência do Conselho haverá um Secretaria Executiva, a ele subordinada.

Art. 5º - A conta bancária de que trata o artigo 3º deste Decreto somente poderá ser movimentada pelo presidente, e na sua ausência pelo diretor técnico, em conjunto com o tesoureiro.

Art. 6º - Ao Conselho Diretor compete :

I - Elaborar o Plano Anual de Aplicação de recursos até o dia 31 de março de cada ano;

II - Prestar contas da aplicação dos recursos do FIP, do ano anterior, ao Tribunal de Contas do Estado;

III - Decidir sobre a aquisição de bens, serviços e despesas de custeio com os recursos do FIP;

IV - Assumir compromissos por conta de recursos do FIP, até o limite do orçamento anual;

V - Resolver os casos omissos neste regulamento.

Art. 7º - Ao Presidente do Conselho Diretor compete :

I - Representar o Fundo de Investimento Policial - FIP, em todos os atos jurídicos, ativa e passivamente;

II - Assinar com o Tesoureiro os cheques e as ordens bancárias que movimentarão os recursos do FIP;

III - Designar os funcionários da Secretaria Executiva.

Art. 8º - Ao Tesoureiro compete :

I - Movimentar com o Presidente ou Diretor Técnico os recursos do FIP;

II - Manter atualizada a documentação e escrituração do livro-caixa;

III - Realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Presidente do Conselho.

Art. 9º - À Secretaria Executiva compete :

I - Resolver todas as questões de ordem administrativa interna do FIP;

II - Cumprir as decisões do Conselho;

III - Elaborar o relatório anual das atividades do Conselho;

IV - Realizar todos os atos referentes a procedimentos

licitatórios;

V - Executar os serviços de contabilidade do FIP de modo preciso, tanto na receita como na despesa;

VI - Levantar e remeter os balancetes mensais e demonstrativos de contas ao Conselho Diretor, até o dia 5 do mês subsequente;

VII - Encerrar até 31 de janeiro o balanço anual do FIP, acompanhado dos respectivos demonstrativos a fim de evidenciar o resultado do exercício;

VIII - Preparar a prestação de contas de aplicação dos recursos do FIP;

IX - Realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Conselho Diretor.

Art. 10 - Caberá à SEPLAN - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na forma da Lei Orçamentária nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992, adotar as medidas legais indispensáveis ao fiel e estrito cumprimento da Lei nº 5.739, de 09 de fevereiro de 1993, e do presente Decreto.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 26 de fevereiro de 1993.

Jader Fontenelle Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CP93/0015452-4

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

* DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, ROSEMARY PAIVA CAMPOS FREITAS, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 19 de fevereiro de 1993.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário do Estado de Administração

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 27.413, de 22.02.93.
CP93/0015460-5

* DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, SANDRO MARCELO BRITO DOS SANTOS, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado, para atuar junto ao Cerimonial do Palácio do Governo.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 19 de fevereiro de 1993.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário do Estado de Administração

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 27.415, de 26.02.93.
CP93/0015468-0

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2402 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:
Retificar os proventos do Subtenente PM RG 4165 - GUILHERME GREGÓRIO DE MIRANDA, MF 3378802-015, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMP, Reformado "Ex-Ofício", pela Portaria nº 2667 de 25.10.90, sob o Acórdão nº 17.741 de 13.12.90-TCE.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de novembro de 1992.

ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.027 de 09/02/1993.
CP93/0015476-1

PORTARIA Nº 2431 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:
Retificar os proventos do Subtenente PM RG 5271 - IRINEU SARAI-VA RODRIGUES, MF 3363619-015, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativos da PMP, Reformado "Ex-Ofício", pela Portaria nº 115, de 14.01.92, sob o Acórdão nº 18.450, de 05.03.92-TCE.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de novembro de 1992.

ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 19.027, de 09/02/1993.
CP93/0015484-2

PORTARIA Nº 004 DE 26 DE Fevereiro DE 1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 269, de 17 de julho de 1991, e tendo em vista que o Índice da Taxa Referencial - TR para o mês de fevereiro, alcançou a variação de 26,40%.

RESOLVE:

I - As dispensas e os limites de licitação no mês de março de 1993, observarão os parâmetros seguintes:

1.1.0. É dispensável a licitação:

1.1.1. Para obras e serviços de engenharia até CR\$ 134.298.726,20

1.1.2. Para compras, alienações e outros serviços até CR\$ 19.779.314,05

1.2.0. Será realizada a licitação, na modalidade Convite:

1.2.1. Para obras e serviços de engenharia com preço global compreendido entre CR\$ 134.298.726,20 e CR\$ 1.347.289.675,12

1.2.2. Para compras e outros serviços com preço compreendido entre CR\$ 19.779.314,06 e CR\$ 429.984.928,06

1.3.0. Será realizada a licitação, na modalidade Tomada de Preço:

1.3.1. Para obras e serviços de engenharia com preço global compreendido entre CR\$ 1.347.289.675,13 e CR\$ 10.847.523.944,80.

1.3.2. Para compras e outros serviços com preço compreendido entre CR\$ 429.984.928,07 e CR\$ 7.166.418.071,47.

1.4.0. Será realizada a licitação, na modalidade Concorrência:

1.4.1. Para obras e serviços de engenharia com preço global igual ou superior a CR\$ 10.847.523.944,81.

1.4.2. Para compras e outros serviços com preço global igual ou superior a CR\$ 7.166.418.071,48.

II - De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 26 de Fevereiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0015396-0

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS MATERIAIS

TABELA DE VALORES PARA LICITAÇÃO

ÍNDICE: 26,40% (TR/FEV-93)

Válidos Para março de 1993

MODALIDADES	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS
DISPENSA	Até Cr\$ 134.298.726,20	Até Cr\$ 19.779.314,05
CONVITE	Entre Cr\$ 134.298.726,21 e Cr\$ 1.347.289.675,12	Entre Cr\$ 19.779.314,06 e Cr\$ 429.984.928,06
TOMADA DE PREÇO	Entre Cr\$ 1.347.289.675,13 e Cr\$ 10.847.523.944,80	Entre Cr\$ 429.984.928,07 e Cr\$ 7.166.418.071,47
CONCORRÊNCIA	Igual ou Superior a Cr\$ 10.847.523.944,81	Igual ou Superior a Cr\$ 7.166.418.071,48

Fonte: DRM/SEAD

PORTARIA Nº 005 DE 26 DE Fevereiro DE 1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.416 de 11.12.87, que estabelece sanções aos fornecedores e prestadores de serviços, inadimplentes;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0792/92, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, em que comunica a esta Secretaria que a empresa SERVIÇOS COMERCIAIS-NORTE LTDA- SE CON, apresentou, durante a realização da Tomada de Preços nº 004/92 o Certificado de Regularidade de Situação do F.G.T.S. com a data de validade adulterada;

CONSIDERANDO que através do Ofício nº 029/93-DRM/SEAD, datado de 10.02.93, foi comunicado o fato a empresa inadimplente para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei, manifestasse de fato;

CONSIDERANDO, ainda, que não houve manifestação de defesa, por parte da mesma, inclusive se negando a receber a correspondência.

RESOLVE:

Suspender a empresa SERVIÇOS COMERCIAIS NORTE LTDA, de licitar e contratar no âmbito estadual, por um período de 06 (seis) meses.

De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de Fevereiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0015404-4

PORTARIA Nº 006 DE 26 DE Fevereiro DE 1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Governamental nº 5813, de 16 de dezembro de 1988;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 5.725 de 07.07.92, Lei de Diretrizes Orçamentárias, que fixa o limite orçamentário para o exercício de 1993;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício Circular nº 007/93-SEPLAN, de 15 de fevereiro de 1993, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

RESOLVE:

I - Fixar as quotas de combustíveis aos Órgãos da Administração Pública Estadual para o mês de março/93, conforme Tabela anexo, correspondente a 1/3 das quotas estabelecidas para o 1º Trimestre do Corrente (Portaria nº 031, de 30.12.92).

II - Determinar que:

a) Os aumentos de quotas sejam estudados previamente pela Coordenadoria de Transportes Oficiais - CTO, da Diretoria de Recursos Materiais - DRM/SEAD e que somente em casos de absoluta necessidade, devidamente comprovada, poderá haver complementação da quota distribuída, sem contudo ultrapassar a 10% (dez por cento) dessa quota;

b) As complementações deverão ser solicitadas com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, a fim de permitir se efetuada a viabilidade de atendimento.

III - Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se

Belém, 26 de fevereiro de 1993

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

CP93/0015412-5

COORDENADORIA DE TRANSPORTES OFICIAIS DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS DE COMBUSTÍVEIS PARA O MÊS DE MARÇO DE 1993			
ÓRGÃOS	GASOLINA	ALCOOL	DIESEL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
GAB. DO GOVERNADOR	26.000,0	12.000,0	4.167,0
GAB. DO VICE-GOVERNADOR	2.083,0	2.867,0	0,0
CONSULT. GERAL DO ESTADO	0,0	1.183,0	0,0
DEFENSORIA PÚBLICA	733,0	333,0	500,0
SEAD	1.166,0	1.833,0	0,0
SAGRI	4.333,0	1.507,0	4.167,0
SECULT	3.733,0	567,0	333,0
SEJUC	7.333,0	4.667,0	5.667,0
SEFA	7.333,0	8.000,0	1.000,0
SEJU	333,0	1.507,0	0,0
SEPLAN	3.000,0	617,0	333,0
SESPA	37.500,0	13.167,0	9.667,0
SEGUP	31.200,0	12.433,0	7.767,0
SEVOP	666,0	1.340,0	1.667,0
SETEPS	400,0	1.733,0	400,0
SEICOM	333,0	1.733,0	333,0
PROC. GERAL DO ESTADO	733,0	509,0	0,0
SECTAM	500,0	367,0	500,0
ASIPAS	3.666,0	2.667,0	833,0
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5.733,0	1.898,0	8.667,0
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	46.666,0	20.000,0	16.667,0
* CAPITAL	46.666,0	20.000,0	10.667,0
* POLO MARABÁ	-	-	-
* CASTELO DE SONHOS	-	-	6.000,0
SUB-TOTAL	183.444,0	90.928,0	62.668,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDACIONAL			
IPASEP	3.333,0	4.000,0	1.267,0
PRODEPA	1.333,0	3.826,0	0,0
FUNTELPA	4.716,0	3.507,0	333,0
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO PARÁ	1.775,0	833,0	333,0
FUND. CARLOS GOMES	0,0	500,0	200,0
FUND. SANTA CASA	833,0	700,0	0,0
FUND. CURRO VELHO	503,0	0,0	0,0
FUESP	7.333,0	2.528,0	1.067,0
INESP	2.033,0	1.000,0	0,0
LOTERPA	166,0	0,0	0,0
SUB-TOTAL	22.025,0	16.894,0	3.200,0
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO ESPECIAL			
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	6.666,0	1.633,0	3.733,0
TOTAL	212.135,0	109.455,0	69.601,0

PORTARIA Nº 007 DE 26 DE Fevereiro DE 1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.416 de 11.12.87, que estabelece sanções aos fornecedores e prestadores de serviços, inadimplentes;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0792/92, da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, em que comunica a esta Secretaria que a empresa VARG - CONSULTORIA E SERVIÇOS cujo nome fantasia é TEAR - CONSULTORIA E SERVIÇOS, apresentou durante a realização da Tomada de Preços nº 004/92 o Certificado de Registro Cadastral da SEAD com data de validade adulterada;

CONSIDERANDO que através do Ofício nº 028/93-DRM/SEAD, datado de 10.02.93, foi comunicado o fato a empresa inadimplente para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei, manifestasse defesa;

CONSIDERANDO ainda, que não houve manifestação de defesa por parte da mesma;

RESOLVE:

Suspender a empresa VARG- CONSULTORIA E SERVIÇOS, cujo nome fantasia é TEAR CONSULTORIA E SERVIÇOS, de licitar e contratar no âmbito estadual por um período de 06 (seis) meses.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de Fevereiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

CP93/0015420-6

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 111 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1398, de 08 de janeiro de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 93.

RESOLVE:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 5.933.639.000,00 (CINCO BILHÕES, NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL CRUZEIROS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.101 - Secretaria de Estado de Educação

RECURSOS VINCULADOS		Cr\$ 1.000,00
M E S E S	FONTES	1º TRI - ANO 93
GRUPO DE DESPESA		FEVEREIRO
- Outras Despesas Correntes	11.207	741.875
- Convênio LBA		
- Investimentos	11.203	5.191.764
- Salário Educação/Quota Estadual		

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0015436-2

EXTRATO DA PORTARIA Nº 090/93
OBJETO: Conceder adiantamento a servidora MARIA LIDIA SOUZA BRASIL, para custear despesas de pronto pagamento com deslocamento/BUJARU.
VALOR: Cr\$-1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL CRUZEIROS)
DOTAÇÃO: 19101.03090402129-3120
19101.03090402129-3132
DATA: 12 de fevereiro de 1993 CP93/0015380-3
XX

EXTRATO DA PORTARIA Nº 095/93
OBJETO: Conceder adiantamento a servidora CLARICIE MARIE LEONIE TELLES DA ROCHA, para atender despesas de pronto pagamento.
VALOR: Cr\$-6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS)
DOTAÇÃO: 19101.03070212070-3120
19101.03070212070-3132
DATA: 16 de fevereiro de 1993 CP93/0015388-9

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/93, firmado entre ASIPAG e ÓTICA MODELO LTDA, licitante-vencedora do CONVITE nº 003/93.

I - OBJETO: - Fornecimento mensal de óculos bifocais, armação em zilo, lente de cristal branco, cuja quantidade girará em torno de 370 óculos mensais, não podendo ultrapassar, no período estimado, o total de 1.200 óculos.

II - VALOR: - Cr\$ 230.000,00, unitário, por óculos completo (lente/armadura).

III - REAJUSTAMENTO: - Mensal, tendo por base o IGPM ou outro índice similar, autorizado pelo Governo Federal. O reajuste somente ocorrerá a partir do primeiro dia do segundo mês do contrato.

IV - DOTAÇÃO: - 4003/3132

V - VIGÊNCIA: - 06 (seis) meses, a ter início em 08 de fevereiro 93.

VI - ASSINATURAS: - Elcione Therezinha Zahluth Barbalho e Raimundo Mendes da Rocha.

(G. Reg. nº 44.812)

CP93/0015492-3

SINDICATO RURAL DE BENEVIDES - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os associados desta entidade, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social, sito a Av. Nações Unidas s/n, nesta cidade, no próximo dia 03.03.93 às 09:00 hs, em 1ª convocação e às 09:30 hs, em segunda, para escolha das listas triplices, titular e suplente, que serão remetidas ao T.R.T da 8ª Região, destinada ao preenchimento de cargos de Juiz Classista, representante dos empregadores. Outrossim, fica convocada a Diretoria, para dez (10) minutos após o encerramento da AGE se reunir extraordinariamente, para ratificar a deliberação da Assembleia. Benevides (PA), 26 de fevereiro de 1993. LUIZ AMADO AMIM ATHAIDE - Presidente.

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL CONVOCAÇÃO

Na forma dos estatutos e regimento interno da UEB, a Vice-Presidente do Conselho Regional da UEB-Pa, usando de suas atribuições, convoca os senhores regionais, para a reunião ordinária a realizar-se no dia 28 de março de 1993, na sede da Região, Av. Ceará, 166 - São Braz em Belém, às 08:30 hs em primeira convocação; às 9:00 hs em segunda convocação e às 9:30 hs em terceira e última convocação com qualquer número, tendo como ordem do dia o que segue:

I - Leitura e aprovação da última Ata do Conselho.

II - Análise e aprovação do Balanço do exercício financeiro de 1992.

III - Eleição para Conselheiros Nacionais pela Comunidade e pelo Escotismo - Período de 1993-94-95.

IV - Indicação de Delegados para o Conselho Nacional

V - O que ocorrer.

Belém, 27 de fevereiro de 1993.

GUILHERMINA DA CONCEIÇÃO CALDAS

Vice-Presidente do Conselho Regional.

(G. Reg. nº 44788)

CENTRO COMUNITÁRIO ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE CACOAL.

ERRATA CAPÍTULO II

Das Finalidades, Competências e Jurisdição
ART. 2º - O Centro Comunitário Associação Evangélica de Cacoal, como pessoa jurídica de caráter privado, tem suas finalidades filantrópicas e sócio-cultural, destinando-se a representar os moradores da comunidade junto as autoridades Federais, Estaduais, Municipais, Eclesiásticas e órgãos particulares, bem como promover atividades diversas em benefício do Centro Comunitário e competindo-lhe:

I - Tutelar a defesa dos interesses dos moradores de Cacoal.

II - Prestar toda assistência sócio-cultural e educativa aos seus associados, na forma prescrita neste Estatuto.

Santa Izabel do Pará, 11 de janeiro de 1993.

JOSE MARQUES DA COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 44808)

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO PARÁ - FAAPPA.

ERRATA

Deixou de ser publicado no DO nº 27.329, do dia 20.10.92, no Resumo da FAAPPA, o seguinte: Os seus filiados não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela FEDERAÇÃO; o mandato da Diretoria terá a duração de dois anos; o patrimônio se constituirá: a) pela contribuição das Entidades filiadas e colaboradores; b) por doações e legados; c) pelos bens e valores adquiridos e pelas rendas de qualquer natureza por eles produzidas. Em caso de dissolução, por deliberação de no mínimo dois terços do CONREP, quitados todas as suas responsabilidades, os bens remanescentes terão sua destinação por ele decidida.

Belém, 16 de fevereiro de 1993

EMÍDIO REBELO FILHO

Vice-Presidente

(G. Reg. nº 44807)

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DA BARCA ERRATA CAPÍTULO V

Das Eleições

Art. 9º - As eleições para a escolha dos membros do Conselho Administrativo e Deliberativo bem como do Conselho Fiscal serão realizadas anualmente em reunião de Assembleia Geral Ordinária.

MODIFICADO PARA:

Art. 9º - As eleições para a escolha dos membros do Conselho Administrativo e Deliberativo bem como o do Conselho Fiscal serão realizadas de dois (02) em 02 (dois) anos, em reunião de Assembleia Geral Ordinária.

MANOEL ESTANISLAU DOS S. RAMOS

Coordenador Geral

(G. Reg. nº 44806)

Resumo do Estatuto do "Grupo de Mulheres da Área Central - GEMPAC"

aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 03 de julho de 1991.

Denominação: Grupo de Mulheres da Área Central - GEMPAC.

Fundo Social: Constitui o patrimônio do GEMPAC: a) contribuições dos associados; b) bens móveis e imóveis que venham adquirir; c) doações; d) verba de convênios a nível municipal, estadual e Federal; e) saldo de festivais e publicações, e outras atividades.

Fins: O GEMPAC Sociedade Civil sem fins lucrativos, assistencial, sem distinção de sexo, raça, cor, condição social, credo, partidária, criada com a finalidade de coordenar e unificar a ação de mulheres da Área Central de Belém em defesa de seus direitos, do das crianças, da juventude e por um futuro melhor para o nosso povo. O GEMPAC tem por finalidade: a) unir mulheres na defesa de seus direitos e na luta pela sua emancipação política, social, econômica e cultural; b) incentivar a participação de mulheres nas entidades onde o povo se organiza, na defesa das liberdades democráticas: c) publicar folhetos, boletins, cartilhas, e obras visando o esclarecimento dos problemas e interesse comuns ao grupo; d) promover cursos, encontros, conferências, debates, palestras, seminários, orientando nas questões de saúde, trabalho, violência ou outros assuntos de interesse do grupo; e) mobilizar mulheres e homens na luta pelo combate à violência e discriminação; f) ligar-se a organizações populares de modo geral e em particular, aos movimentos de mulheres e das minorias, fortalecendo os movimentos sociais do Estado.

Sede: Provisória a Rua 1º de Março nº 550

Data da Fundação: 01 de maio de 1990.

Administração e Representação: Diretoria

Prazo do Mandato da Diretoria: 2 anos

Duração: Indeterminada.

Responsabilidade: Os sócios não respondem pelas obrigações sociais da entidade.

Dissolução: No caso de dissolução do GEMPAC, que só se dará por deliberação expressa da Assembleia Geral Extraordinária, para esse fim especificamente convocado, o seu patrimônio reverterá em benefício de outras entidades congêneres, inscritas no CNSS, preferencialmente se situadas no próprio Estado do Pará.

Diretoria: Presidente: Maria de Lourdes Araújo Barreto, brasileira, solteira, doméstica, residente Rua São Pedro, Jardim da Liberdade, Quadra 5, Casa 5, Bengui

Tesoureira: Maria Suzana Castro Santos, brasileira, solteira, empregada doméstica

Secretária: Maria da Luz Moura Lobo, brasileira, solteira, prenda doméstica.

Belém, 12 de janeiro de 1993

Maria de Lourdes Araújo Barreto

Presidente

Resumo do Estatuto da: "ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES OLEIRO-CERÂMICOS DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-ASPROSSEB", aprovados em sessão de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 20 de junho de 1992.

Denominação: Associação dos Produtores Oleiro-Cerâmicos de São Sebastião da Boa Vista-ASSPROSSEB.

Fundo Social: A receita da associação é constituída de: a) Contribuições dos associados (mensalidades) b) Donativos. c) Renda eventual.

Fins: É uma sociedade civil sem fins lucrativos, que reger-se-á pelas disposições contidas neste Estatuto. São finalidades Principais. São finalidades Principais da Associação. I - Organizar, dirigir, apoiar e ajudar as lutas dos micro e pequenos produtores oleiro-cerâmistas, fazendo frentes aos seus problemas de ordem econômica, social financeira e organizacional; II - Reivindicar junto aos poderes públicos a execução de medidas que visem as melhorias nas condições de vida dos associados na produção e comercialização dos produtos; III - Manter a integração da comunidade através de trabalho conjunto com entidades públicas e Particulares, Religiosas e filantrópicas; IV - Cooperação e intercâmbio sobre assuntos diretamente ligados a comunidade; V - Promover e incentivar o aprimoramento técnico profissional e a assistência educacional e social, diretamente ou mediante convênio com entidades especializadas, públicas ou privadas; VI - Mobilizar recursos junto aos poderes públicos para as atividades produtivas, tendo em vista conseguir apoio financeiro, espaço para comercialização, isenções e incentivos fiscais de qualquer natureza para os microprodutores oleiro-cerâmicos de São Sebastião da Boa Vista; VII - Realizar pesquisas, projetos e planos de trabalhos que mais convênham aos interesses dos associados; VIII - Sensibilizar e integrar a união dos associados; IX - Manter intercâmbio com as associações congêneres e afins, para permuta de publicações, consultas e experiências recíprocas. X - Absorver novos sócios desde que concordem com o estatuto; XI - Promover amostras e feiras, visando não só a venda mas também a divulgação do produto; XII - Prestar aos associados assistência médica odontológica social e outros; XIII - Desenvolver atividades cívicas, culturais e esportivas e outras.

Sede: Praça São Sebastião s/n centro São Sebastião da Boa Vista.

Data da Fundação: 20 de junho de 1992

Administração e Representação: Diretoria

Prazo do Mandato da Diretoria: 2 anos

Duração: Prazo indeterminado

Responsabilidade: Responder solidária ou subsidiariamente, em juízo ou fora dele, pelas obrigações da Entidade.

Dissolução: A dissolução só poderá ser decidida com aprovação da Assembleia Geral e a presença de 2/3 dos Associados. Ocorrendo a dissolução, o Patrimônio líquido, após a liquidação do passivo, satisfeito todos os compromissos o saldo será distribuído, entre instituições de caridade e afins.

Diretoria: Presidente - Salomão Moreira de Araújo, brasileiro, casado, oleiro, residente Rio Umarituba-S. Sebastião da Boa Vista.

Secretário: Jorge Araújo Faria, brasileiro, casado, oleiro.

Tesoureiro: Manoel Main, Brasileiro, casado, oleiro

Belém, 05 de janeiro de 1993

Salomão Moreira Araújo

Presidente

(G. Reg. nº 44802)

RESUMO DO ESTATUTO DO "CENTRO EDUCACIONAL DE 1º GRAU ANTONIO SAMPAIO"

Aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 12 de dezembro de 1992.

Denominação: CENTRO EDUCACIONAL DE 1º GRAU "ANTONIO SAMPAIO".

Fundo Social: Tudo Quanto lhe for legado e aos bens que por ventura sejam adquiridos por Convênio com Instituições Públicas ou Privada.

Fins: De Caráter Filantrópico, visa oferecer à População, escolarização às Crianças e Adolescentes, Implantar o Ensino de 1º Grau no Centro Educacional e Lutar para dar melhores condições de ensino.

Sede: Núcleo Habitacional Cristo Rei, Rua R, Mendonça, nº 12 - Ananindeua/ Pará.

Data de Fundação: 12 de Dezembro de 1992.

Administração e Representação: Diretoria.

Prazo do Mandato da Diretoria: 02 anos.

Duração: Tempo Indeterminado.

Responsabilidade: A Diretoria Responde Subsidiariamente pelas obrigações Contraídas.

Dissolução: Em caso de Extinção, os Bens Materiais do mesmo, cedidos por Convênios ou outras Instituições, serão destinados à Creches Centros Comunitários, etc...

Diretoria: Diretora: RENILDA DO SOCORRO DUARTE ASSUNÇÃO, brasileira, casada, professora, residente no Núcleo Habitacional Cristo Rei, Estrada Stª Maria, 22 - Ananindeua, PA. - Secretária: SORAIA SOCORRO GOMES DOS SANTOS, brasileira, solteira, professora, residente no Núcleo Habitacional Cristo Rei, Rua R. Mendonça, 10 - Ananindeua-Pa. - Auxiliar de Secretária: MARIA ANTONIA BORGES MARTINS, brasileira, casada, professora, residente no Núcleo Habitacional Cristo Rei, Quadra B, nº 16 - Ananindeua-Pa.

Ananindeua-Pa., 26 de janeiro de 1993.

RENILDA DO SOCORRO DUARTE ASSUNÇÃO

Diretora

(G. Reg. nº 44.803)

RESUMO DO ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO UCHITEUA", aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 1º de janeiro de 1992.

Denominação: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO UCHITEUA.

Fundo Social: O Patrimônio da "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO UCHITEUA" é constituído de: I - Contribuições fixadas pela Assembleia Geral; II - Bens, direitos e as rendas decorrentes de sua administração; III - Doações, subvenções, legados e rendas eventuais. IV - Receitas provenientes de convênios, acordos de cooperação ou subvenções: V - Obrigações legalmente contraídas.

Fins: A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO UCHITEUA é uma entidade civil sem fins lucrativos, sem vinculação, partidária, com foro no Município de Belém, tem por objetivo planejar, instrumentar, executar, controlar e avaliar programas voltados aos direitos da comunidade, tais como: Educação, Saúde, Cultura, Trabalho, Esporte, Lazer, etc. para tanto, estabelecendo convênios com entidades públicas e privadas.

Sede: Estrada do Outeiro e Passagem Brasília e entre Menino Deus, Município de Belém, Estado do Pará.

Data da Fundação: 1º de janeiro de 1992.

Administração e Representação: Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.

Duração: Indeterminada.

Responsabilidade: A Diretoria responde solidária ou subsidiariamente, em juízo ou fora dele, pelas obrigações da Associação dos Moradores do Uchiteua.

Dissolução: Em caso de extinção, competirá a Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação. O patrimônio social remanescente deverá ser destinado a outra entidade a fim, devidamente cadastrada no Conselho Nacional de Serviço Social, Ad. referendado da Assembleia Geral.

Diretoria: Presidente: Pedro Paulo dos Santos, brasileiro, casado, pedreiro, residente Rua da Uchiteua, Estrada do Outeiro - Icoaraci.

Vice-Presidente: João da Silva, brasileiro, solteiro, pedreiro, residente Passagem Menino Deus, nº 48, Outeiro - Icoaraci.

1ª Secretária: Cilene Ramos Dias, brasileira, solteira, Estudante.

Tesoureiro: Edson Campos de Lira, brasileiro, casado, militar.

Belém, 11 de fevereiro de 1993.

PEDRO PAULO DOS SANTOS

Presidente

(G. Reg. nº 44.804)

RESUMO DO ESTATUTO DO "NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA", aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 15 de setembro de 1992.

Denominação: NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - N.A.C.

Fundo Social: O Patrimônio da Associação é constituído de: a) Bens Imóveis, móveis semoventes; b) Doações legados e contribuições.

Fins: Criado com o objetivo de organizar e dirigir trabalhos no sentido da promoção do homem, a fim de que possa crescer como pessoa e viver com dignidade, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela Legislação pertinente. Para consecução de seus objetivos o Núcleo de Ação Comunitária poderá: a) Criar e implantar escolas de 1º e 2º graus e profissionalizantes, assim como cursos e para aperfeiçoamento técnico e para formação de lideranças. b) Estimular e acompanhar a formação de grupos organizados, associações, cooperativas e outras, para realizações de trabalhos conjunto. c) Promover a defesa da saúde e da Assistência médica social. d) Incentivar e apoiar programas e projetos de cunho social, educativo e lazer, através de instrumentos contratuais ou não. e) Solicitar o apoio de Entidades Públicas Federais, Estaduais e outras, visando o cumprimento de seus objetivos.

Sede: Praça Justo Chermont 48 - Altos, Bairro de Nazaré.

Data da Fundação: 14 de outubro de 1987.

Administração e Representação: Diretoria.

Prazo do Mandato da Diretoria: 3 anos.

Duração: Prazo indeterminado.

Responsabilidade: A administração do Patrimônio compete a Diretoria que responde solidariamente por suas obrigações sociais.

Dissolução: No caso de dissolução da Associação o seu patrimônio reverterá, respeitando as doações condicionais as entidades assistenciais congêneres publicamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social.

DIRETORIA: Presidente: Ana de Nazaré Caxias Luna, brasileira, casada, advogada, residente avenida Conselheiro Furtado, nº 1663/1102.

Vice-Presidente: Osvaldo Gonzaga Santos, brasileiro, casado, Administrador. Secretária: Paula Francinete Pompeu Farias, brasileira, solteira, advogada.

Tesoureiro: Francisco Rodrigues da Costa, brasileiro, casado, Economista.

Belém, 05 de fevereiro de 1993.

ANA DE NAZARÉ CAXIAS LUNA

Presidente

(G. Reg. nº 44.805)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT Nº RD 3.323/92

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF/PA.
Advogada: Dra. Graciane M. da Costa

RECORRIDOS : RONDON CLETO CALDAS DA SILVA E
OUTROS (8)
Advogado: Dr. Haroldo S. Silva

D E S P A C H O

Recurso interposto no prazo e firmado por advogada habilitada. Custas e depósito ad recursum em ordem.

Insurge-se a recorrente contra a decisão deste Regional que deferiu aos reclamantes as parcelas relativas aos Planos Bresser, Verão e Collor. Ressalta que há divergência jurisprudencial e violação literal de dispositivo de lei.

Toda a matéria, entretanto, à exceção do Plano Collor, já se encontra pacificada estando os arestos transcritos a esse respeito superados por iterativa e atual jurisprudência do TST, não se admitindo a revista, ao teor do disposto no Enunciado 42 do Colendo TST.

Relativamente ao IPC de março, o recorrente objetivando demonstrar o cabimento da revista em razão do dissenso pretoriano, colaciona arestos deste e de outros Regionais, destacando teses em desacordo com a que serviu de base para a decisão prolatada por este Tribunal.

Pelo exposto, admito o recurso, no efeito devolutivo.

Intimar.

Belém, 15 de fevereiro de 1993

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RD 2.789/92

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogada: Dra. Melina R. Carneiro

RECORRIDO : GUILHERME ICHIHARA
Advogada: Dra. Mª José Cavalli

D E S P A C H O

Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas a e b do artigo 896 da CLT.

Insurge-se a recorrente contra a decisão Regional que, decretando a inconstitucionalidade de dispositivos dos Decretos-Leis 2.335/87 e 2.425/88, da Lei 7.730/89 e da Medida Provisória nº 154/90, confirmou sentença de primeira instância deferindo ao recorrido diferenças salariais e consectários resultantes da suspensão e supressão de índices inflacionários em seus salários, em virtude da edição dos vários Planos Econômicos efetivados no período 87/90. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Toda argumentação recursal, entretanto, à exceção das diferenças resultantes do IPC de março/90, inclusive a jurisprudência transcrita, já se encontra superada por iterativa e atual jurisprudência do TST, descabendo a revista quanto a ela, nos termos do Enunciado 42 do Colendo TST.

Relativamente ao IPC de março/90, os arestos trazidos à colação, caracterizam a diver-

gência, destacando teses em desacordo com a que serviu de base para a decisão prolatada por este Regional.

Pelo exposto, admito o recurso, no efeito devolutivo.

Intimar.

Belém, 15 de fevereiro de 1993

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RD 1.498/92

RECORRENTE : ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Advogado: Dr. Paulo Amoras Jr.

RECORRIDO : RUI JORGE PINHEIRO DA SILVA
Advogada: Dra. Vilma Chavaglia

D E S P A C H O

Recurso interposto no prazo e firmado por advogado habilitado. Custas e depósito ad recursum, em ordem.

Insurge-se a recorrente contra a decisão deste Regional que deferiu o pagamento das diferenças salariais decorrentes do IPC de março de 1990.

Objetivando demonstrar o cabimento da revista em razão do dissenso pretoriano, colaciona arestos deste e de outros Regionais, destacando teses em desacordo com a que serviu de base para a decisão prolatada por este Tribunal.

Pelo exposto, admito o recurso, no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 15 de fevereiro de 1993

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RD 1.709/92

RECORRENTE : CAMARGO CORRÊA METAIS S/A
Advogada: Dra. Ivana F. Cruz

RECORRIDO : ANTÔNIO EVANGELISTA DA SILVA
Advogado: Dr. Raimundo M. Mada

D E S P A C H O

O recurso de revista preenche os pressupostos legais para sua admissibilidade e está firmado por advogado habilitado. Depósito ad recursum em ordem.

Inconforma-se a recorrente com a decisão deste Regional que, através do V. Acórdão de nº 3.923/92 a fls. 178/183, decretou a inconstitucionalidade do § 4º do artigo 8º do Decreto-Lei nº 2.335/89 e do inciso II, § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90. Alega violação legal e jurisprudencial.

Objetivando demonstrar o cabimento da revista em razão do dissenso pretoriano, colaciona trechos do Acórdão nº 2.601/91 (TRT-8ª Região) sustentando tese que colide com a que serviu de base à decisão recorrida, sendo desnecessário examinar-se outros pressupostos específicos alegados.

Pelo exposto, admito o recurso no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 15 de fevereiro de 1993

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RD 1366/92

RECORRENTE : ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Advogados: Dra. Paula Fernanda Maia Brasil e outros

RECORRIDO : ADEMAR DIAS MAGALHÃES
Advogado: Dr. Rubens José Lima

D E S P A C H O

Recurso tempestivo e subscrito por advogada habilitada, tendo a recorrente pago oportunamente as custas e efetuado a complementação do depósito recursal.

Pretende questionar a decisão regional que, rejeitando as preliminares suscitadas e, decretando a inconstitucionalidade do dispositivo da Medida Provisória nº 154/90, confirmou sentença de primeira instância deferindo ao recorrido diferenças salariais e consectários sobre parcelas trabalhistas e rescisórias, em virtude da aplicação aos seus salários do IPC do mês de março de 1990. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Com a transcrição dos arestos deste Regional, a fls. 468/469, consegue a recorrente evidenciar a alegada divergência, tornando-se desnecessário analisar os demais aspectos do apelo, nos termos do Enunciado 285 do Colendo TST.

Diante do exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 15 de fevereiro de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RD 3484/92

RECORRENTE: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
Adv.: Dr. Tsuguo Koyama e outro

RECORRIDO : JACIREMA DANTAS SOUZA e BERNADETE ALVES MONTEIRO
Adv.: Drª. Silvia Marina Mourão

D E S P A C H O

1. Recurso tempestivo, subscrito por advogado habilitado, depósito recursal em ordem e fundamentado na alínea a do art. 896, da CLT.

2. Insurge-se o recorrente contra decisão da 2ª Turma que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos do DL nº 2335/89, Lei nº 7.730/89 e Medida Provisória nº 154/90, reformou parcialmente a sentença a quo, excluindo da condenação as diferenças relativas ao Plano Verão, mantendo o decisório com relação aos Planos Bresser e Collor.

3. No que tange ao IPC de março de 1990, o recorrente traz à colação arestos do TRT da 3ª Região congregando tese contrária à adotada no acórdão hostilizado, ensejando o cabimento da revista, na forma da fundamentação eleita, sendo desnecessária a verificação dos demais aspectos abordados no recurso.

4. Pelo exposto, dou seguimento ao apelo no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 15 de fevereiro de 1993

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT Nº RD 3213/92

RECORRENTES : BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Advogados: Dr. Assilto Monteiro Cavalcante e outros

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF
Advogados: Dr. Ophir F. Cavalcante e outros

RECORRIDO : RAIMUNDO ESMELINO DA COSTA
Advogados: Dra. Paula Frassinetti e da Silva Mattos e outros

D E S P A C H O

Dois são os recursos, ambos atendendo aos pressupostos objetivos de admissibilidade.

Insurgem-se contra a decisão regional que, afastando a prescrição reconhecida na primeira instância, determinou o retorno dos autos ao colegiado "a quo" para julgamento do mérito.

Sendo a decisão regional, portanto, meramente interlocutória, não terminativa do feito na Justiça do Trabalho, dela não cabe recurso de revista de imediato, nos termos do Enunciado 214 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Diante do exposto, nego-lhes seguimento. Intime-se.

Belém, 17 de fevereiro de 1993.

MAGALU WANDERLE COELHO
Juiz Presidente

Boletim da Justiça "Arther Vianna"

(G.Reg.44.739)

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

I. CUIDADOS COM A ÁGUA



■ Ferva a água de beber.

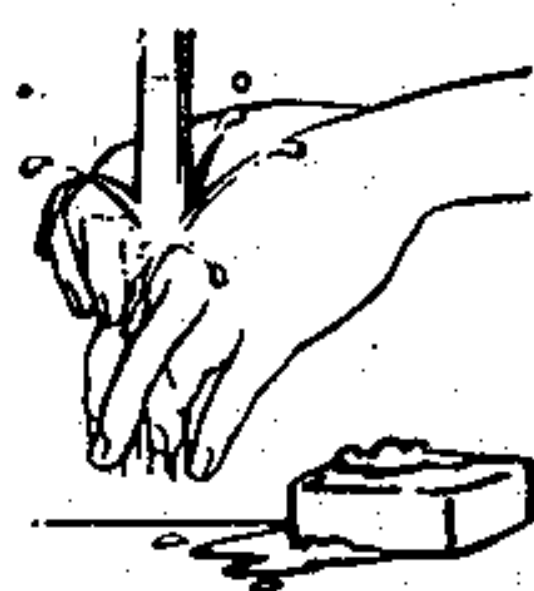


■ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.



■ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

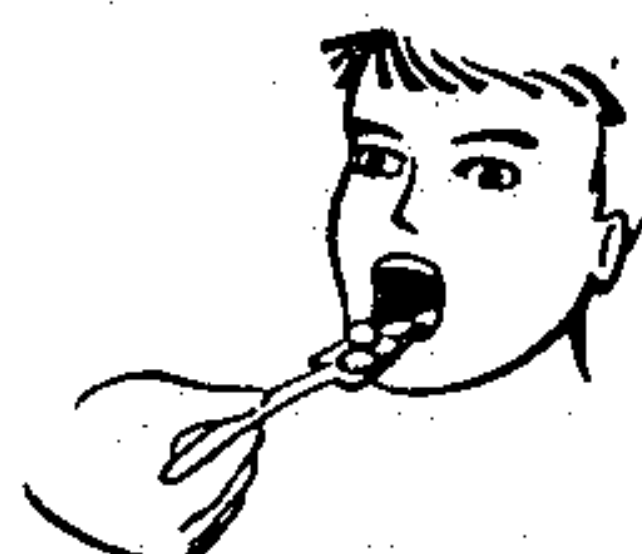
2. HIGIENE PESSOAL



■ Lave bem as mãos com água e sabão:



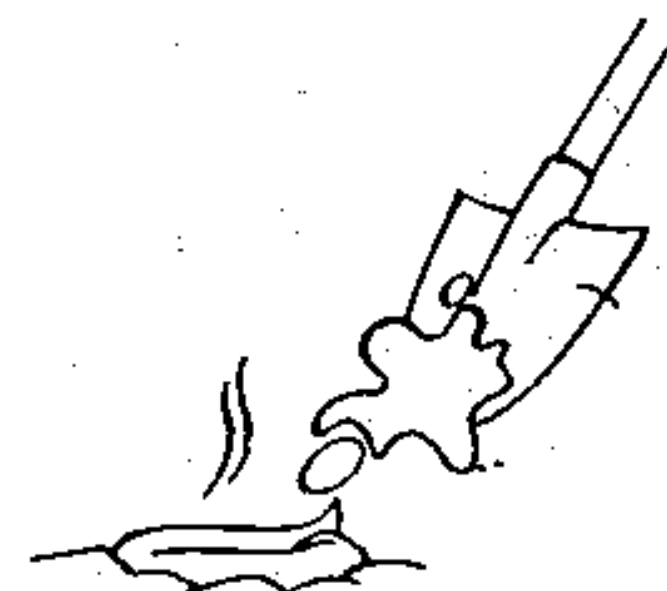
■ antes de preparar os alimentos;



■ antes de comer;

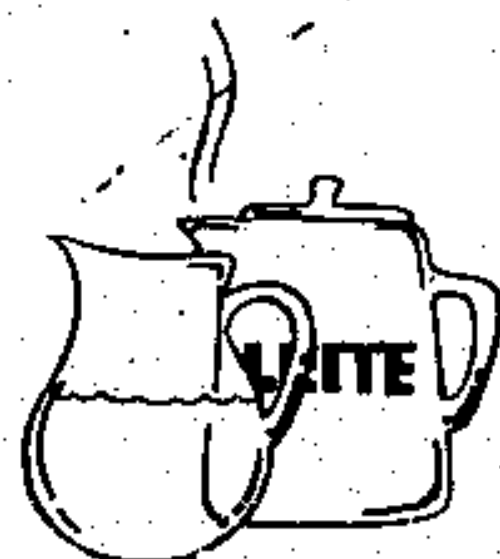


■ depois de defecar.

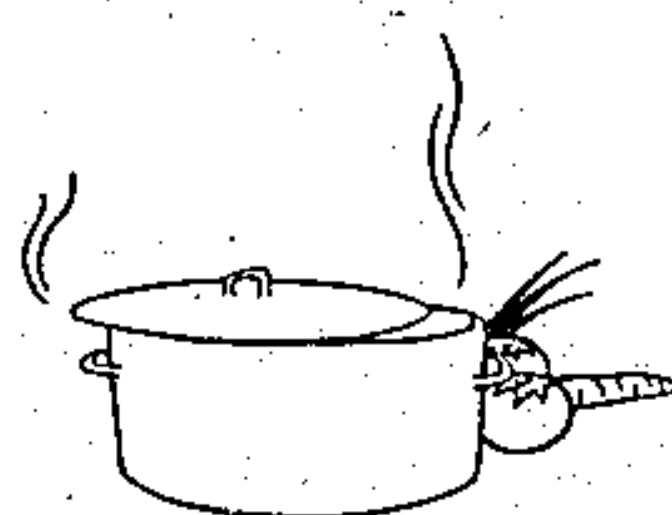


■ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA



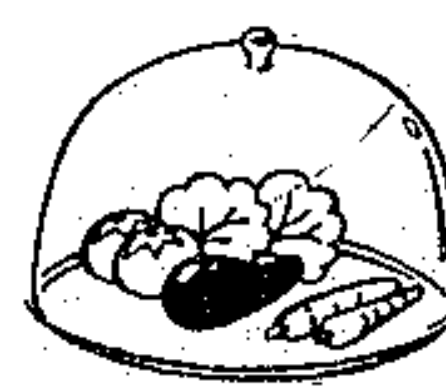
■ Só beba água e leite fervidos.



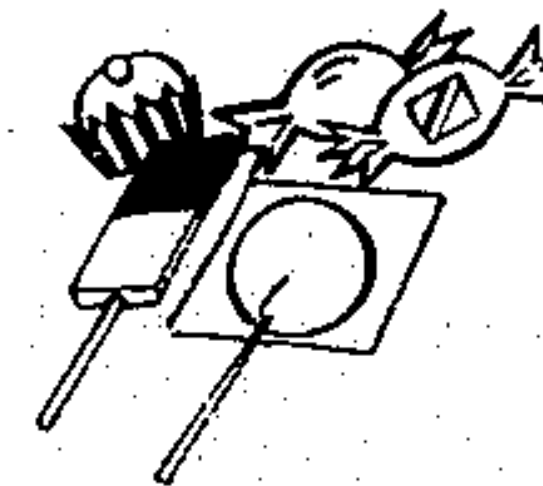
■ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



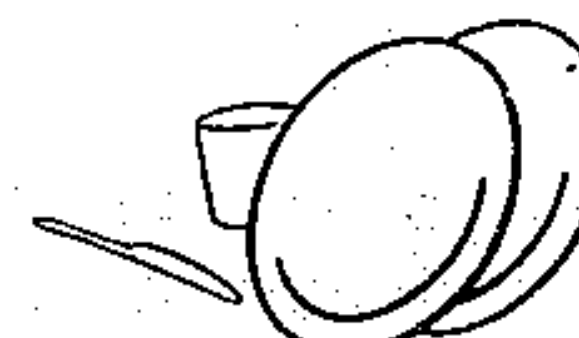
■ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



■ Proteja os alimentos contra as moscas.



■ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



■ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0009

CADERNO 2

ANO CI - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.416

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 1993

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 09/93 DE 11.02.93. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 593 DE 15.02.80, RESOLVE: Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

ESTANISLAU ANTONIO DE VILHENA	- 1993	OL a 30.03.93
MARIA AUGUSTA MACIEL SOARES	- 1992	OL a 30.03.93
SALATIIL LUZ DE SALES	- 1992	OL a 30.03.93

CP93/0015472-9

PORTARIA Nº 11 DE 09.02.93. RESOLVE: Reduzir a carga horária de trabalho semanal de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas, do funcionário CARLOS ROBERTO BARROS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado no Departamento de Administração, retroativo a 01.02.93. CP93/0015463-0

PORTARIA Nº 12 DE 09.02.93. RESOLVE: Elevar a carga horária de trabalho semanal de 40 (quarenta) para 40 (quarenta) horas, do funcionário CARLOS ROBERTO BARROS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado no Departamento de Administração, retroativo a 01.02.93. CP93/0015464-8

DE-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Engº PAULO SÉRGIO FOMES DO NASCIMENTO, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas. CP93/0015456-7

(Fat. nº 10.015303, Reg. nº 10.015303, Dia: 01/03/93)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EMPREITADA GLOBAL, PARQUES: SEMOP/A.B. CAVRA
OBJETO: Reforma e Ampliação do Centro de Saúde no município de Ouralino
CLÁUSULA I - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: de 20.02.93, para 11.05.93
ASSINANTES: Engº PAULO SÉRGIO FOMES DO NASCIMENTO pela SEMOP
Engº ALTON BENEDITO GOMES CAVRA pela A.B. CAVRA
CP93/0015431-1

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EMPREITADA GLOBAL, PARQUES: SEMOP/ C.H.E. LIMA
OBJETO: Reforma e Ampliação da U.B.S. em Concórdia do Pará
CLÁUSULA I - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: de 20.02.93, para 30.04.93
ASSINANTES: Engº PAULO SÉRGIO FOMES DO NASCIMENTO pela SEMOP
Engº SÉRGIO EDUARDO pela C.H.E.
CP93/0015423-0

(Fat. nº 10.015307, Reg. nº 10.015307, Dia: 01/03/93)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
CONTRATADO: ESIHER HEARIZ SILVA CASTANHEIRA
Período de prorrogação 02.01.93 a 31.12.93 CP93/0015519-9

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
CONTRATADO: MAYRA RODRIGUES GARCIA
Período de prorrogação 03.02.93 a 31.12.93 CP93/0015511-3

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
CONTRATADO: PAULO ELIAS DIAS RODRIGUES
Período de prorrogação 03.02.93 a 31.12.93 CP93/0015503-2

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
CONTRATADO: ILUIZ ANTONIO RODRIGUES LOPES
Período de prorrogação 01.01.93 a 31.12.93 CP93/0015495-8

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
CONTRATADO: MARIA FRANCISCA COMES ANTUNES
Período de prorrogação 02.01.93 a 31.12.93 CP93/0015487-7

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
CONTRATADO: IGNO MILES DE OLIVEIRA
Período de prorrogação 02.01.93 a 31.12.93 CP93/0015479-6

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
CONTRATADO: SYLVIA CHISTEA SOUZA DE OLIVEIRA
Período de prorrogação 01.01.93 a 31.12.93 CP93/0015480-0

Engº PAULO SÉRGIO FOMES DO NASCIMENTO, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
CP93/0015471-0

(Fat. nº 10.015302, Reg. nº 10.015302, Dia: 01/03/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 16 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA/SESAP,

RESOLVE:

DESIGNAR AS SERVIDORAS MARA DO SOCORRO MEDEIROS DOS REIS, AUXILIAR TÉCNICO, MATRÍCULA Nº 0722260-11, MARIZA BRASIL CARVALHO, ODONTÓLOGA, MATRÍCULA Nº 5288916-16 E MARIA GORETI DIAS VILAR, AGENTE DE SAÚDE, MATRÍCULA Nº 0114316-15, PARA COMPONER COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA, A FIM DE APURAR O ENUNCIADO NO MEMORANDO 946/90 DO DRH/SESAP, REFERENTE A MARIA NETE VIRGOLINO DE FREITAS BAIÁ, AGENTE DE SAÚDE, MATRÍCULA Nº 00114847-10.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1993.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CP93/0015438-9

(Fat. nº 10.015315, Reg. nº 10.015315, Dia: 01/03/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/93.

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC com CGC/MF nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade, representada neste ato por seu Subsecretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto governamental, publicado no D.O.E. em 12.11.91, no âmbito de suas atribuições legais resolve DISPENSAR LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 15, inciso VI c/c o Art. 4º da Lei Estadual nº 5416/87, para Aquisição de Material Permanente (13.500) Carteiras Escolares destinadas às Escolas Estaduais dos Municípios do Pará, dada a urgência de atendimento de uma situação emergente em Administração pública, visando o interesse da coletividade em razão da necessidade deste mobiliário para o início do período letivo, considerando parecer do processo Administrativo tramitado nesta Secretaria de Estado de Educação.

Belém, 26 de fevereiro de 1993.

Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP93/0015424-9

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do § 2º, Art. 16 da Lei Estadual nº 5416/87, decisão do Subsecretário de Estado de Educação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013 / 93, por atender aos requisitos legais.

Belém, 26 de fevereiro de 1993.

Profº. ROMERO XIMENES PONTE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP93/0015416-8

(Fat. nº 10.015309, Reg. nº 10.015309, Dia: 01/03/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS

Port. nº 244-B/93-DAPE de 19.2.93-Demitir, a pedido, João Pantoja da Silva Filho, mat. 6002579/019, lotado na ERC Santa Rita, nesta capital, do emprego de professor, para fins de regularização funcional, admitida pela port. Col. nº 7938/89 de 1.4.89. CP93/0015470-2

Port. 250-B/93 de 25.2.93-Autorizar Margareth Léa da Silva Maia, mat. 0331252/016, profª, lotada na EE Paes de Carvalho, a participar do Curso de Pós-Graduação a Nível de Mestrado em Microbiologia, realizado na Universidade de São Paulo, no período de 1.3.93 a 31.12.93, sem perdas de vencimentos e vantagens. CP93/0015462-1

Port. 1012 de 17.2.93-Designar Celene Maria de Oliveira Brito, ag.adm, para responder pela função de Chefe de Divisão de Compras GEP DAS Oll.3 no DEAM durante o impedimento da titular, no período de 15.1.93 a 13.2.93. CP93/0015454-0

Port. 232-B/92 de 19.2.93-T/S/Efeito a port. Col. / nº 806-B/93 de 2.6.92, de admissão, em relação aos servidores abaixo, lotados no Colégio Integrado Estadual de 2º Grau Profº Francisco da Silva Nunes, nesta capital.
Júlio Francisco da Silva Filho Vigia
Roberto Pinheiro de Lima
José Luiz Silva da Rocha
CP93/0015445-1

Port. 1054 de 19.2.93-Designar Haroldo Costa Lopes dos Anjos, esc.datil, para responder pela função de Assessor de Gabinete GEP DAS Oll. 4 no Gabinete do Secretário, durante o impedimento da titular, no período de 8.2.93 a 28.2.93. CP93/0015437-0

Port. 1053 de 19.2.93-Designar Maria de Nazaré Casetano dos Santos, esc.datil, para responder pela função de Secretária de Gabinete GEP DAS Oll.2, no Gabinete do Secretário, durante o impedimento da titular, no período de 8.2.93 a 28.2.93. CP93/0015429-0

Port. 763 de 3.2.93-Dispensar, a pedido, José Neves de Assis Laranjeira, mat. 0294012/017, profª, da função de Diretor da EE Jornalista Rômulo Maiorana/ no município de Ananindeua. CP93/0015421-4

Port. 1035 de 18.2.93-Demitir, a pedido, Rubens Nazareno Fernandes Brito, mat. 5314267/011, lotado na EE Santa Maria de Belém do Grão Pará, no município de Belém, do emprego de Escrevente Datilógrafo, a partir de 1.1.93. CP93/0015413-3

Port. 224-B/93-DAPE de 16.2.93-Revogar a portaria/ nº 82-B/93 de 9.2.93, que demitiu por abandono de emprego, Maria das Graças Freitas Cabral, mat. 039-29444/019, profª lotada na EE Profª Anésia, nesta capital, a partir de 1.10.91. CP93/0015405-2

Port. 934 de 15.2.93-Demitir, por abandono de emprego, Solange Cristina Gomes Santos, mat. 5192471/019 Escrevente Datilógrafo, lotada na ERC Rodolfo Tourinho, no município de Icoaraci, a partir de 1.9.92. CP93/0015397-8

Port. 916 de 15.2.93- Dispensar Maria José de Souza Monteiro, mat. 0405213/013, profª, da função de Secretária da EE Carlos Drummond de Andrade. CP93/0015389-7

Port. 917 de 15.2.93-Designar Eliane Oliveira Paixão, profª, para responder pela função de Diretor da EE Frei Daniel, durante o impedimento da titular no período de 7.1.93 a 21.1.93. CP93/0015381-1

Port. 935 de 15.2.93-Demitir, por abandono de emprego, Elias Araújo do Nascimento, mat. 5345251/017, servente, lotado na EE Profª Dilma Catete, no município de Ananindeua, a partir de 1.10.92. CP93/0015373-0

Port. 1017 de 17.2.93-Designar Meriam Marques Pinheiro Catumba, mat. 5114128/011, profª, para exercer até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor da EE D. Pedro II, nesta capital. CP93/0015365-0

Port. 1091 de 26.02.93-DEMITIR, a pedido Elizanete Maria Ferreira de Moraes, lotado na ERC. Santo Afonso, nesta Capital, do emprego de professor, a partir de 18.01.93. CP93/0015357-9

Port. 1080 de 25.02.93-DISPENSAR, Graciete Santos de Carvalho, Ag. Administrativo, da função de Chefe de Seção do Interior na HILOT, a partir de 26.02.93. CP93/0015349-8

Port. 1089 de 25.02.93-Designar Eliane Silva da Costa, professor, para responder pela função de Assessora do Gabinete do Secretário GEP-DAS.Oll.3, nesta Capital, durante o impedimento da titular, no período de 01.03.93 a 10.03.93. CP93/0015446-0

(Fat. nº 10.015314, Reg. nº 10.015314, Dia: 01/03/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL RESUMO PORTARIAS DIVERSAS

- Port.nº001-93 de 16.02.93 Aprovar esc. de férias de 1993 de Irene Ferreira Aguiar, Euzia Luiza B Nascimento, Creusa F de Oliveira e Josina C Silva, na EE Eng Palma Muniz, no mun. de Redenção, no período de 01.04 a 30.04.93. CP93/0015391-9

- Port.nº0231-B/93 de 17.02.93 Tornar Sem Efeito a Port.nº0175-B/92 de 06.02.92, de Admissão, em relação ao servidor Manoel Rodrigues Martins, matric. nº6313280/024, Professor, na EE Paulino de Brito, no mun. de Fortel, para fins de regularização funcional. CP93/0015383-8

- Port.nº0237-B/93 de 19.02.93 Demitir, por abandono de emprego, Iracema M. Dantas Carvalho, Professor, na EE Prof. Acy de J. N. de Barros Pereira, no mun. de Xinguara, a partir de 01.01.88, admitida através da Port.nº5910/B4 de 30.05.84. CP93/0015375-7

- Port.nº1023-93 de 17.02.93 Designar M.ª Helena Dias do Amaral, matric. nº0483761/018, Prof. AD2, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretora na EE José Elias Emin, no mun. de Igarapé Açu. CP93/0015367-6

- Port.nº1044-93 de 19.02.93 Demitir, por abandono de emprego, M.ª Dilma Araújo, matric. nº6321186/019 Professor, na EE Prof. S. Nascimento, no mun. de Sta Izabel do Pará, a partir de 01.05.91. CP93/0015359-5

- Port.nº1045-93 de 19.02.93 Designar M.ª Rocha Botelho, matric. nº0562920/012, Prof. AD1, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretária FG3, na EE Bertoldo Costa, no mun. de Maracanã. CP93/0015351-0

- Port.nº1052-93 de 19.02.93 Demitir, por abandono de emprego, Cecy Sales do Carmo, matric. nº0545163/012, Esc. Datilógrafo, na EE Pe. V. M.ª. Vari, no mun. de Capitão Poço, a partir de 01.03.92. CP93/0015400-1

- Port.nº1058-93 de 19.02.93 Demitir, por abandono de emprego, José de Ribamar Martins Arouche, matr. nº6300049/018, Professor, na EE Isolada S. Raimundo no mun. de Alenquer, a partir de 01.11.92. CP93/0015392-7

- Port.nº1059-93 de 19.02.93 Designar Irionides Souza Maciel, matric. nº0590789/017, Prof. AD1, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretária FG3 da EE Prof. Acy de Jesus N. B. Pereira, no mun. de Xinguara. CP93/0015384-6

- Port.nº0240-B/93 de 19.02.93 Demitir, a pedido, Maria Lúcia Serrão de Vasconcelos, na EE José M.ª Machado, no mun. de Barcarena, do emprego de Professor Colaborador, a partir de 01.04.87. CP93/0015376-5

- Port.nº0241-B/93 de 19.02.93 Demitir, a pedido, Maria Lúcia Serrão de Vasconcelos, na EE Cônego Batista Campos, no mun. de Barcarena, do emprego de Professor Ref IV, a partir de 01.04.87. CP93/0015368-4

- Port.nº1010-93 de 17.02.93 Dispensar Cristovão Gonçalves dos Santos, matric. nº0547042/016, Professor AD2, da função de Diretor da EE Durico Dutra no mun. de Cametá. CP93/0015360-9

- Port.nº1013-93 de 17.02.93 Designar Benedito Sérgio Gomes de Assunção, matric. nº0548014/016, Prof. AD2, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor da EE Durico Dutra, no município de Cametá. CP93/0015352-8

- Port.nº1015-93 de 17.02.93 Dispensar Early Catarina da Silva Farias, matric. nº0540340/016, Professor AD1, da função de Secretária FG3, da EE Cel. Novais, no mun. de Limoeiro do Ajuru. CP93/0015526-1

- Port.nº1016-93 de 17.02.93 Designar Dalva Maria Gonçalves Silva, matric. nº 0605930-019, Prof. AD1, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretária FG-3 da EE Coronel Novais, no mun. de Limoeiro do Ajuru. CP93/0015518-0

- Port.nº 1018-93 de 17.02.93 Dispensar, a pedido, M.ª Selma Lima e Lima, matric. nº 0506460-017, Prof. AD1, da função de Secretária FG-4 da 1ª URE, no mun. de Bragança. CP93/0015510-5

- Port.nº 1047-93 de 19.02.93 Demitir, a pedido, Laura Auxilia Covre, matric. nº 5337909-017, na APAE, no mun. de Barcarena, do emprego de Professor, a partir 01.01.93. CP93/0015502-4

- Port.nº 1048-93 de 19.02.93 Demitir, a pedido, Luiza Assam Kajinhima Suonaga, matr. nº 5353084-011, na APAE, no mun. de Barcarena, do emprego de Prof. a partir de 01.01.93. CP93/0015494-0

- Port.nº 1061-93 de 19.02.93 Dispensar, a pedido, Marlene M.ª de Borba Oliveira, matr. nº 0590991-016, Professor AD1, da função de Secretária FG-3, da EE Prof. Acy de Jesus N. B. Pereira, no mun. de Xinguara. CP93/0015525-3

- Port.nº 1065-93 de 19.02.93 Designar M.ª Auxilia Silva da Silva, matric. nº 0656615-019, Prof. AD2 para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretora da EE Antonio de Oliveira Gordo, no mun. de Moju. CP93/0015486-9

- Port.nº 1069-93 de 25.02.93 Designar M.ª Luzia Martins Michels, matric. nº 0232084-015, Agente Administrativo, para responder pela função de Diretor da

EE. Presidente Tancredo de Almeida Neves, no mun. de Melgaço, durante o impedimento do Titular no período de 01.02.93 a 17.03.93. CP93/0015517-2

- Port.nº 1070-93 de 25.02.93, Dispensar Francisco de Souza Fonseca, matric. nº 0779423-019, Prof. Assist. PA-A, da função de Diretor da EE Donato de Andrade, no mun. de Tucumã. CP93/0015509-1

- Port.nº 1071-93 de 25.02.93, Designar M.ª José da Silva Melo, matric. nº 0392634-016, Professor AD-4, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor da EE Senador Catete Pinheiro, no mun. de Rio Maria. CP93/0015501-6

- Port.nº 1072-93 de 25.02.93, Designar M.ª LINDA LIMA SILVA, matric. nº 0587770-013, Prof. AD1, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor da EE Hidelberto Reis, no mun. de São Domingos do Capim. CP93/0015493-1

- Port.nº 1073-93 de 25.02.93, Designar M.ª Celina Paiva, matric. nº 0345630-017, Prof. AD1, para exercer até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor da EE Carmina Gomes, no mun. de São Felix do Xingu. CP93/0015485-0

- Port.nº 1074-93 de 25.02.93, Designar Dilma Pinheiro Alves, matric. nº 0554677-014, Escriv. Datilog. Ref. III, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretária FG-3 da EE Prof. Ernestina M. de Souza, no mun. de Breves. CP93/0015477-0

- Port.nº 1075-93 de 25.02.93, Designar José Augusto de Souza Moraes, matric. nº 6010245-019, Professor para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor da EE Macário Felipe Antonio, no mun. de Igarapé Açu. CP93/0015469-9

- Port.nº 08/93 de 03.02.93, Conceder (120) dias de L. Repouso a Francisca das Chagas Lima da Cunha, na EE Prof. Orlando Costa, no mun. de Monte Alegre, no período de 18.01.93 a 17.05.93. CP93/0015461-3

- Port.nº 07/93 de 03.02.93, Conceder (120) dias de L. Repouso a M.ª Rosineide de Oliveira, na EE Gama, no mun. de Monte Alegre, no período de 28.05.93. a 29.05.93. CP93/0015453-2

(Fat. nº 10.015312, Reg. nº 10.015312, Dia: 01/03/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

ED I T A L nº 007/93/93

Convocamos a servidora ANA GLÓRIA NASCIMENTO DE VASCONCELOS, cargo de Professor Colaborador, lotada na EE Prof.ª Amílcar Alves Tupiassú, a comparecer a Rodovia Augusto Montenegro Km 10 s/nº-SEDUC, no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação / ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua demissão / por abandono de cargo. E para que não se alegue ignorância este EDITAL, será publicado na forma de LEI.

SEUMC, 25.02.93

JOANA DAS GRAÇAS AIROSA PINTO
Diretora do Depto de Pessoal
CP93/0015478-8

(Fat. nº 10.015313, Reg. nº 10.015313, Dia: 01/03/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS

- Port.nº0105-B/93 de 19.02.93 Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 01.03.93 a 27.08.93, LUIS OTÁVIO RODRIGUES MOTA, para exercer, a função de Professor com L/Plena, na EE Charles Assad, no mun. de Bonito. CP93/0014010-8

- Port.nº0104-B/93 de 17.02.93 Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 01.03.93 a 27.08.93, JOLANDA ROSA DE SIQUEIRA, para exercer, a função de Professor com L/Plena, na EE Dr. José Malcher, no mun. de Colares. CP93/0014002-7

(Fat. nº 10.015293, Reg. nº 10.015293, Dia: 01/03/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL RESUMO PORTARIAS DIVERSAS

- Port.nº1023-93 de 17.02.93 Designar M.ª Helena Dias do Amaral, matric. nº0483761/018, Prof. AD2, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretora da EE José E. Emin, no mun. de Igarapé Açu. CP93/0014001-9

- Port.nº0954-93 de 15.02.93 Conceder (45) dias de férias a M.ª Enilda da Luz Terrão, Prof. na EE XV de Novembro, no mun. de Brejo Grande, no período de 29.09.93 a 12.11.93, referente a escola de 1993. CP93/0015536-9

- Port.nº0947-93 de 15.02.93 Conceder (180) dias de L. Especial a M.ª Enilda da Luz Terrão, Prof. na EE XV de Novembro, no mun. de Brejo Grande, corresp. aos quinq. de 28.04.82 a 27.04.87 e 28.04.87 a 27.04.92, nos períodos de 02.04.93 a 30.06.93 e 01.07.93 a 28.09.93. CP93/0015528-8

- Port.nº1007-93 de 17.02.93 Conceder (90) dias de L. Especial a Manoel Lopes Cardoso, na EE Gov. Aluísio Funes, no mun. de Cametá, corresp. ao quinq. de 17.05.87 a 16.05.92, no período de 20.03.93 a 17.06.93. CP93/0015520-2

- Port.nº1029-93 de 18.02.93 Conceder (180) dias de L. Especial a Enedina da Silva Lima, na EE de Cristal, no mun. de Viseu, corresp. aos quinq. de 25.03.82 a 24.03.87 e 25.03.87 a 24.03.92, nos períodos de 01.04.93 a 29.06.93 e 30.06.93 a 27.09.93. CP93/0015512-1

- Port.nº1030-93 de 18.02.93 Conceder (90) dias de L. Especial a M.ª José Marques Gomes, na 1ª URE, no mun. de Bragança, corresp. ao quinq. de 01.03.87 a 28.02.92, no período de 01.03.93 a 29.05.93. CP93/0015504-0

- Port.nº1031-93 de 18.02.93 Conceder (90) dias de L. Especial a Francisca do Carmo Silveira, na EE Dr. Abel Chaves, no mun. de Viseu, corresp. ao quinq. de 01.03.84 a 28.02.89, no período de 01.04.93 a 29.06.93. CP93/0015496-6

- Port.nº1032-93 de 18.02.93 Conceder (90) dias de L. Especial a Anita Ferreira, na EE Brasil Tropical, no mun. de Itupiranga, corresp. ao quinq. de 23.04.93 a 23.04.90, no período de 02.04.93 a 30.06.93. CP93/0015488-5

- Port.nº0245-B/93 de 19.02.93 Designar Luis Otávio Rodrigues Mota, Prof. com L/Plena, para exercer até ulterior deliberação, a função de Diretor na EE Charles Assad, no mun. de Bonito, a partir de 01.03.93. CP93/0015535-0

- Port.nº1055-93 de 19.02.93 Dispensar M.ª de Fátima da Silva Mota, matric. nº0429732/011, Prof., da função de Diretora da EE Charles Assad, no mun. de Bonito, a partir de 01.03.93. CP93/0015534-2

- Port.nº1056-93 de 19.02.93 Designar M.ª de Fátima da Silva Mota, matric. nº0429732/011, Prof., para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretora da EE Charles Assad, no mun. de Bonito a partir de 01.03.93. CP93/0015533-4

- Port.nº0233-B/93 de 17.02.93 Tornar Sem Efeito a Port.nº082C/93 de 08.02.93, que designou M.ª de Fátima Siqueira dos Santos, matric. nº0502421/010, Professor AD1, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor da EE Dr. José Malcher, no mun. de Colares. CP93/0015532-6

- Port.nº0234-B/93 de 17.02.93 Designar Jolanda Rosa de Siqueira, Professor com L/Curta, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor da EE Dr. José Malcher, no mun. de Colares. CP93/0015531-8

(Fat. nº 10.015292, Reg. nº 10.015292, Dia: 01/03/93)

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº88/92-SEDUC/MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Considerando-se a fonte de recurso ser caráter Federal, caberá a esta Secretaria prestar contas junto ao DEMEC (Delegacia do MEC-Pa.) tornando-se imprescindível modificar o instrumento Original em sua Cláusula Quarta, item 2.2., que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA

2.2.- Prestar contas dos recursos recebidos junto à SEDUC, no DEOF (Departamento Orçamentário Financeiro), com a devida documentação comprobatória da plena execução da obra.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas que não colidirem com este instrumento.
Belém: 08 de fevereiro de 1993

PELA SEDUC/ PROF.ª ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELO MUNICÍPIO/ CÂNDIDO DA LUZ FERREIRA

TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA

GLAUCIA C. GUEDELHA

CP93/0014185-6

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº87/92-SEDUC/MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.
Considerando-se a fonte de recurso ser de caráter Federal, caberá a esta Secretaria prestar contas junto ao DEMEC (Delegacia do MEC-Pa.) tornando-se imprescindível modificar o instrumento Original em sua Cláusula QUARTA, item 2.2., que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA:

2.2.Prestar contas dos recursos recebidos junto à SEDUC, no DEOF (Departamento Orçamentário Financeiro), com a devida documentação comprobatória da plena execução da obra.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas que não colidirem com este instrumento

BELEM: 08 de fevereiro de 1.993
 PELA SEDUC/ PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação
 PELO MUNICIPIO/ CÂNDIDO DA LUZ FERREIRA
 TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
 GLAUCIA GUEDELHA
 CP93/0014177-5

RESCISÃO Nº 07/93-SEDUC e a FIRMA RAIMUNDO B. DA SILVA- SERVIÇOS.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede à Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, nesta cidade, CCG/MF. Nº 05054937/0001-63, neste ato representada por seu Subsecretário de Estado de Educação, Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO, no âmbito de suas atribuições, resolve rescindir unilateralmente o Contrato Nº 56/92, com fundamento no Inciso I do Art. 60 da Lei Estadual Nº 5.416/87, o Contrato Administrativo firmado com a FIRMA RAIMUNDO B. DA SILVA-SERVIÇOS, que teve como finalidade a Recuperação da E.E. TELES DE MENEZES, situada no Município de Tucuruí, por razões de inadimplência contratual da Firma em referência.

Desde já ficam extintas todas as cláusulas do ajuste administrativo acima mencionado.

Belém, 26 de fevereiro de 1993.

Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
 SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 CP93/0014169-4

RESCISÃO Nº 06/93 -SEDUC e a FIRMA RAIMUNDO B. DA SILVA -SERVIÇOS.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede à Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, nesta cidade, CCG/MF. Nº 05054937/0001-63, neste ato representada por seu Subsecretário de Estado de Educação, Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO, no âmbito de suas atribuições, resolve rescindir unilateralmente o Contrato Nº 55/92, com fundamento no Inciso I do Art. 61, combinado o Inciso I Art. 60 da Lei Estadual Nº 5.416/87, o Contrato Administrativo firmado com a FIRMA RAIMUNDO B. DA SILVA -SERVIÇOS, que teve como finalidade a Recuperação da E. E. ANA FRANCÊS, situada no Município de Tucuruí, por razões de inadimplência contratual da Firma em referência.

Desde já ficam extintas todas as cláusulas do ajuste administrativo acima mencionado.

Belém, 26 de fevereiro de 1993.

Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
 SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 CP93/0014161-9

RESCISÃO DE Nº 08/93- SEDUC

RESCISÃO UNILATERAL ADMINISTRATIVA -CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, também chamada SEDUC, com sede nesta cidade, à Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, devidamente inscrita no CCG/MF. Nº 05054937/0001-63, neste ato representada por seu Subsecretário de Estado de Educação, Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO, brasileiro, casado, Advogado, portador do CIC/MF. Nº 031.774.082-20 e Carteira de Identidade Nº C/83-1.309-OAB/Pa., residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de Novembro de 1.991, RESOLVE: Rescindir Unilateralmente o Contrato de Locação Nº 05/93-SEDUC celebrado entre esta SECRETARIA e o Instituto Educacional de Tucuruí representado pelo Sr. EDILSON HOLANDA BRAGA, com fundamento na Lei 8.245/91 Art. 9º, Inciso I, em razão de infração Contratual do Locador em referência.

Desta forma, ficam extintos os compromissos assinados entre as partes.

E para firmeza do presente Ato Administrativo rescisório o mesmo será redigido em 02 (duas) vias as quais levam a assinatura desta Administração e das testemunhas abaixo relacionadas para que produza todos os efeitos legais.

Belém, 26 de fevereiro de 1.993
 Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
 Subsecretário de Estado de Educação.

TESTEMUNHAS: GLAUCIA C. GUEDELHA

SUELY DO SOCORRO LOBATO
 CP93/0014153-8

CONVÊNIO DE Nº 13/93-SEDUC/P.M.DE XINGUARA

DO OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade o repasse de recursos financeiros à P.M.DE XINGUARA, para recuperação da E.E.TANCREDO NEVES"-Xinguara.

DO VALOR: O valor do presente Convênio é de CR\$ 157.321.200,00 (cento e sete milhões trezentos e vinte e um mil e duzentos cruzeiros).

DOS RECURSOS: Os recursos do presente Convênio correrão por conta do SE/QF-93. Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101.08.42.188.1.033.3132.00.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A P.M.DE XINGUARA, fará a prestação de Contas dos recursos recebidos perante a SEDUC no DEOF(Da partamento de Execução Orçamentário Financeiro), até o dia 15/04/93., impreterivelmente

DA VIGÊNCIA: Este Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura.

DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.

BELEM: 19 de fevereiro de 1.993

PELA SEDUC/ PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA PREFEITURA/ELVIRO FARIA ARANTES

TESTEMUNHAS: DILMA PEREIRA BATISTA

MARTA LÚCIA T. LOPES

CP93/0014145-7

CONVÊNIO DE Nº 14/93 -SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA.

DO OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade de repasse de recursos financeiros à PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, para recuperação da E.E. ACY DE BARROS - XINGUARA.

DO VALOR: O valor do presente Convênio é de CR\$ 460.645.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Milhões, Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil Cruzeiros

DOS RECURSOS: Os recursos do presente Convênio correrão por conta do SE/QF/93. Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101. 08. 42.188. 1.033. Elemento de Despesa: 3132.00.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura.

DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.

E por estarem, assim, justas e convenientes, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 19 de fevereiro de 1993

PELA SEDUC/Profº. ROMERO XIMENES PONTE/SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA/P/P. WLADIMIR DA SILVA LOBATO.

TESTEMUNHAS:

1. DILMA PEREIRA BATISTA

2. MARTA LÚCIA T. LOPES.

CP93/0014137-6

CONVÊNIO DE Nº 15/93-SEDUC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA.

OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade o repasse de recursos financeiros à PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, para recuperação da E.E. D. LUIZ PALHA - Xinguara.

VALOR: O valor do presente Convênio é de CR\$ 1.215.243.080,00 (Um Bilhão, duzentos e quinze milhões, duzentos e quarenta e três mil e oitenta cruzeiros).

DOS RECURSOS: Os recursos do presente Convênio correrão por conta do SE/QF-93. Meta:01. Ação:01. Códigos: 16.101.08.42.188.1.033.3132.00.

VIGÊNCIA: Este Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este Convênio poderá ser denunciado do suspenso, rescindido por falta de cumprimento por qualquer de suas cláusulas ou mesmo prorrogado, desde que os participantes em conjunto assim acharem convenientes.

DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.

Belém, 19 de fevereiro de 1993.

PELA SEDUC/ ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA/ELVIRO FARIA ARANTES-PREFEITO.

TESTEMUNHAS: DILMA PEREIRA BATISTA

MARTA LÚCIA T. LOPES

CP93/0014009-4

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/92, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A FIRMA SERVINOITE - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

Reajustar os preços dos serviços prestados de vigilância, fundamentados no salário normativo da categoria profissional de conformidade com a Lei de Antecipação Salarial Nº 8.419/92 e o dissídio coletivo da categoria profissional dos vigilantes, conforme Portaria Interministerial Nº 01 de 05/01/93.

-Formalizar o aumento do quantitativo de vigilantes, motivos estes que ocasionaram, consequentemente as alterações nas cláusulas: SEGUNDA, QUINTA e ITEM 6.2.2. da Cláusula SEXTA.

DO VALOR E REAJUSTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SEDUC, pagará a CONTRATADA os seguintes preços:

- Janeiro de 1.993..... CR\$-1.380.171.000,00 (Um Bilhão, Trezentos e Oitenta Milhões, Cento e Setenta e Um Mil Cruzeiros).

- Fevereiro de 1.993CR\$-1.380.171.000,00 (Um Bilhão, Trezentos e Oitenta Milhões, Cento e Setenta e Um Mil Cruzeiros).

DOS RECURSOS: As despesas deste Contrato correrão por conta do ORÇAMENTO DO ESTADO/93. Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08. 07. 021. 2.122. Elemento de Despesa: 3132.00.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Nº 36/92, que não colidirem com este instrumento.

E por estarem, assim justas e convenientes, firmam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 18 de fevereiro de 1.993.

PELA SEDUC / Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO/ Subsecretário de Estado de Educação.

PELA SERVINOITE/ JOÃO DAS NEVES LOUREIRO/DIRETOR COMERCIAL

TESTEMUNHAS:

1. DILMA PEREIRA BATISTA

2. ALICE DIAS DE SENA.

CP93/0014018-3

CONVÊNIO DE Nº 016/93-SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade de repasse de recursos financeiros à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, para recuperação da E.R.C. de 1º Grau " JARBAS PASSARINHO " - Município de Baião.

VALOR: O presente Convênio é de CR\$ 245.681.290,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa cruzeiros).

DOS RECURSOS: Os recursos do presente Convênio correrão por conta do SE/QF-92.(11209). Meta:01o.Ação:01. Códigos: 16.101.08.42.188.1.033.3132.00.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio vigorará a partir de sua assinatura.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este Convênio poderá ser denunciado do suspenso, rescindido por falta de cumprimento por qualquer de suas cláusulas ou mesmo prorrogado desde que os participantes em conjunto assim acharem convenientes.

DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas.

Belém, 19 de fevereiro de 1993.

PELA SEDUC/ ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/ FRANCISCO NOGUEIRA RAMOS-PREFEITO.

TESTEMUNHAS: DILMA PEREIRA BATISTA
 MARTA LÚCIA T. LOPES

CP93/0014017-5

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 082/93 - SETPS
 O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Processo Nº 0632/93.

RESOLVE:

Designar os funcionários Jomar Souza Ferreira Lima, Chefe do Deptº de Ação Social do Trabalho, Landalbo Costa Ferreira, Motorista e Edilson Lapa de Macab, Datilógrafo, para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão de Licitação, para aquisição de veículo a gasolina de 6, 2 C.V., 3 portas, motor 1.6, a fim de atender as 11 (onze) Unidades do RREP, sob a direção desta SETPS.

REGISTRE-SE, FULMINE-SE E CUMPA-SE
 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Belém 18 de fevereiro de 1993
 JFF DO CANTO MARQUES DA SILVA

Secretário Adjunto

CP93/0015455-9

PORTARIA Nº 083/93 - SETPS
 O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o processo Nº 0608/93, de 18/02/93,

RESOLVE:

Conceder para a funcionária Suelly das Graças Lacerda Silva, matrícula nº 325389-023 e portadora do CIC nº 015.532.522-20, o SUBSÍDIO DE FUNGOS, no valor de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para fazer face as despesas do Protocolo.

O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte Classificação orçamentária:

3132 - OUTROS SERVIÇOS E MATERIAIS CR\$-3.000.000,00

O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e dois) horas para a respectiva prestação de contas.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Belém, 18 de fevereiro de 1993.
JOSE DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto CP93/0015447-8

PORTARIA Nº 084/93 - SETEPS
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo nº 0545/93.

R E S O L V E:

CONCEDER para a funcionária CLAUDIA NAZARÉ MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 5127793-010 e portador do CIC nº 197.665.302-97, o SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para fazer face as pequenas despesas desta Secretaria.

O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:

3120 - MATERIAL DE CONSUMO Cr\$-5.000.000,00

O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e duas) horas para a respectiva prestação de contas.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRAB. E PROMOÇÃO SOCIAL
Belém, 18 de fevereiro de 1993.

JOSE DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto CP93/0015448-6

PORTARIA Nº 085/93 - SETEPS
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo nº 0645/93.

R E S O L V E:

CONCEDER para o funcionário EDINERSON LAGOIA MACÊDO, matrícula nº 5289645-016 e portador do CIC nº 379.777.682-91, o SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de Cr\$- 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para fazer face as pequenas despesas desta Secretaria.

O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:

3132-OUTROS SERV.E ENCARGOS Cr\$-5.000.000,00

O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e duas) horas para a respectiva prestação de contas.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRAB. E PROMOÇÃO SOCIAL
Belém, 18 de fevereiro de 1993.

JOSE DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto CP93/0015440-0

(Fat. nº 10.015304, Reg. nº 10.015304, Dia: 01/03/93)

PORTARIA Nº 086/93 - SETEPS
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo nº 0644/93.

R E S O L V E:

Designar os funcionários Jomar Souza Ferreira Lima, Chefe do Deptº de Ação Social do Trabalho, Abdala Pereira Aood, Agente de Mecânica e Edinerson Lagoia Macêdo, Datilôgrafo, para comporem sob a presidência do primeiro, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, para realizar serviços no veículo Toyota de placa OF-6584, desta Secretaria de Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRAB. E PROM. SOCIAL
Belém, 19 de fevereiro de 1993.

JOSE DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto CP93/0015530-0

(Fat. nº 10.015295, Reg. nº 10.015295, Dia: 01/03/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO DE CONSULTORIA A JUR. Nº 151/92. PARTES: SETRAN E A EMPRESA MATA MELO ENGENHARIA LTDA. PROC. 004292/92. TOMADA DE PREÇO Nº 087/92. OBJETO: CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE PRETITADA PARA SERVIÇOS DE CONCEPÇÃO, TESTE DE CAMPO E PROGRAMAÇÃO DO LEVANTAMENTO DE DADOS DO RECADASTRAMENTO DA MALHA RODVIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ. PRAZO: 60 DIAS. VALOR: Cr\$250.000.000,00. DOTAÇÃO: 29.101.16.07.043.1229.3132.00001.1101. NOE: 203327 DE 17.02.93. a) ENGº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-SETRAN b) REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

(Fat. nº 10.015306, Reg. nº 10.015306, Dia: 01/03/93)

SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DO PARÁ - SINDAPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital ficam convocadas todas as associadas deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sindicais, nos termos do disposto no item a do art. 53 e arts. 54 e 55 dos Estatutos sociais, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 04 de março de 1993, às 19:00 horas, em primeira convocação, e às 19:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de associados, na sede provisória deste Sindicato, sito à Av. Conselheiro Furtado, 1506, nesta cidade, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia:

a) Escolha dos nomes para compor a Lista Tríplice para preenchimento da vaga de Juiz Classista, nos termos da Portaria nº 11/93, do Exco. Sr. Dr. Presidente do TPI, publicada no Diário Oficial do Estado, em 11/01/93.

Belém, PA, 26 de fevereiro de 1992.

JOSE SEVERO DE SOUZA
Presidente

(Fat. nº 10.015323, Reg. nº 10.015323, Dia: 01/03/93)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Resumo de Resolução

REGULAMENTO Nº 001/93 de 11.02.93

1º. Homologação
2º. 1º. 02. 63
3º. 1º. 02. 63
4º. 1º. 02. 63
5º. 1º. 02. 63
6º. 1º. 02. 63
7º. 1º. 02. 63
8º. 1º. 02. 63
9º. 1º. 02. 63
10º. 1º. 02. 63
11º. 1º. 02. 63
12º. 1º. 02. 63
13º. 1º. 02. 63
14º. 1º. 02. 63
15º. 1º. 02. 63
16º. 1º. 02. 63
17º. 1º. 02. 63
18º. 1º. 02. 63
19º. 1º. 02. 63
20º. 1º. 02. 63
21º. 1º. 02. 63
22º. 1º. 02. 63
23º. 1º. 02. 63
24º. 1º. 02. 63
25º. 1º. 02. 63
26º. 1º. 02. 63
27º. 1º. 02. 63
28º. 1º. 02. 63
29º. 1º. 02. 63
30º. 1º. 02. 63
31º. 1º. 02. 63
32º. 1º. 02. 63
33º. 1º. 02. 63
34º. 1º. 02. 63
35º. 1º. 02. 63
36º. 1º. 02. 63
37º. 1º. 02. 63
38º. 1º. 02. 63
39º. 1º. 02. 63
40º. 1º. 02. 63
41º. 1º. 02. 63
42º. 1º. 02. 63
43º. 1º. 02. 63
44º. 1º. 02. 63
45º. 1º. 02. 63
46º. 1º. 02. 63
47º. 1º. 02. 63
48º. 1º. 02. 63
49º. 1º. 02. 63
50º. 1º. 02. 63
51º. 1º. 02. 63
52º. 1º. 02. 63
53º. 1º. 02. 63
54º. 1º. 02. 63
55º. 1º. 02. 63
56º. 1º. 02. 63
57º. 1º. 02. 63
58º. 1º. 02. 63
59º. 1º. 02. 63
60º. 1º. 02. 63
61º. 1º. 02. 63
62º. 1º. 02. 63
63º. 1º. 02. 63
64º. 1º. 02. 63
65º. 1º. 02. 63
66º. 1º. 02. 63
67º. 1º. 02. 63
68º. 1º. 02. 63
69º. 1º. 02. 63
70º. 1º. 02. 63
71º. 1º. 02. 63
72º. 1º. 02. 63
73º. 1º. 02. 63
74º. 1º. 02. 63
75º. 1º. 02. 63
76º. 1º. 02. 63
77º. 1º. 02. 63
78º. 1º. 02. 63
79º. 1º. 02. 63
80º. 1º. 02. 63
81º. 1º. 02. 63
82º. 1º. 02. 63
83º. 1º. 02. 63
84º. 1º. 02. 63
85º. 1º. 02. 63
86º. 1º. 02. 63
87º. 1º. 02. 63
88º. 1º. 02. 63
89º. 1º. 02. 63
90º. 1º. 02. 63
91º. 1º. 02. 63
92º. 1º. 02. 63
93º. 1º. 02. 63
94º. 1º. 02. 63
95º. 1º. 02. 63
96º. 1º. 02. 63
97º. 1º. 02. 63
98º. 1º. 02. 63
99º. 1º. 02. 63
100º. 1º. 02. 63

Considerando a necessidade de adequar a estrutura organizacional da Empresa, no sentido de atender melhor os interesses dos usuários;

Considerando o que estabelece o inciso I do Artigo 1º da Lei nº 1.000/93.

1º. 02. 63

ARTIGO 1º

O Artigo 1º da Lei nº 1.000/93, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Empresa, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - A Diretoria Executiva é constituída por (1) um Presidente indicado pelo Conselho de Administração, (2) um Vice-Presidente indicado pelo Conselho de Administração, (3) um Diretor de Administração, (4) um Diretor de Engenharia, (5) um Diretor de Contabilidade, (6) um Diretor de Recursos Humanos, (7) um Diretor de Marketing, (8) um Diretor de Relações Públicas, (9) um Diretor de Segurança, (10) um Diretor de Transportes, (11) um Diretor de Tecnologia, (12) um Diretor de Treinamento, (13) um Diretor de Qualidade, (14) um Diretor de Meio Ambiente, (15) um Diretor de Saúde e Segurança, (16) um Diretor de Comunicação, (17) um Diretor de Assessoria Jurídica, (18) um Diretor de Assessoria Social, (19) um Diretor de Assessoria Econômica, (20) um Diretor de Assessoria Cultural, (21) um Diretor de Assessoria Científica, (22) um Diretor de Assessoria Tecnológica, (23) um Diretor de Assessoria Ambiental, (24) um Diretor de Assessoria de Planejamento, (25) um Diretor de Assessoria de Gestão, (26) um Diretor de Assessoria de Inovação, (27) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (28) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (29) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (30) um Diretor de Assessoria de Governança, (31) um Diretor de Assessoria de Ética, (32) um Diretor de Assessoria de Transparência, (33) um Diretor de Assessoria de Integridade, (34) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (35) um Diretor de Assessoria de Risco, (36) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (37) um Diretor de Assessoria de Inovação, (38) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (39) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (40) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (41) um Diretor de Assessoria de Governança, (42) um Diretor de Assessoria de Ética, (43) um Diretor de Assessoria de Transparência, (44) um Diretor de Assessoria de Integridade, (45) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (46) um Diretor de Assessoria de Risco, (47) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (48) um Diretor de Assessoria de Inovação, (49) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (50) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (51) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (52) um Diretor de Assessoria de Governança, (53) um Diretor de Assessoria de Ética, (54) um Diretor de Assessoria de Transparência, (55) um Diretor de Assessoria de Integridade, (56) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (57) um Diretor de Assessoria de Risco, (58) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (59) um Diretor de Assessoria de Inovação, (60) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (61) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (62) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (63) um Diretor de Assessoria de Governança, (64) um Diretor de Assessoria de Ética, (65) um Diretor de Assessoria de Transparência, (66) um Diretor de Assessoria de Integridade, (67) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (68) um Diretor de Assessoria de Risco, (69) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (70) um Diretor de Assessoria de Inovação, (71) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (72) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (73) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (74) um Diretor de Assessoria de Governança, (75) um Diretor de Assessoria de Ética, (76) um Diretor de Assessoria de Transparência, (77) um Diretor de Assessoria de Integridade, (78) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (79) um Diretor de Assessoria de Risco, (80) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (81) um Diretor de Assessoria de Inovação, (82) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (83) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (84) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (85) um Diretor de Assessoria de Governança, (86) um Diretor de Assessoria de Ética, (87) um Diretor de Assessoria de Transparência, (88) um Diretor de Assessoria de Integridade, (89) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (90) um Diretor de Assessoria de Risco, (91) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (92) um Diretor de Assessoria de Inovação, (93) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (94) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (95) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (96) um Diretor de Assessoria de Governança, (97) um Diretor de Assessoria de Ética, (98) um Diretor de Assessoria de Transparência, (99) um Diretor de Assessoria de Integridade, (100) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (101) um Diretor de Assessoria de Risco, (102) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (103) um Diretor de Assessoria de Inovação, (104) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (105) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (106) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (107) um Diretor de Assessoria de Governança, (108) um Diretor de Assessoria de Ética, (109) um Diretor de Assessoria de Transparência, (110) um Diretor de Assessoria de Integridade, (111) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (112) um Diretor de Assessoria de Risco, (113) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (114) um Diretor de Assessoria de Inovação, (115) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (116) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (117) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (118) um Diretor de Assessoria de Governança, (119) um Diretor de Assessoria de Ética, (120) um Diretor de Assessoria de Transparência, (121) um Diretor de Assessoria de Integridade, (122) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (123) um Diretor de Assessoria de Risco, (124) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (125) um Diretor de Assessoria de Inovação, (126) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (127) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (128) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (129) um Diretor de Assessoria de Governança, (130) um Diretor de Assessoria de Ética, (131) um Diretor de Assessoria de Transparência, (132) um Diretor de Assessoria de Integridade, (133) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (134) um Diretor de Assessoria de Risco, (135) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (136) um Diretor de Assessoria de Inovação, (137) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (138) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (139) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (140) um Diretor de Assessoria de Governança, (141) um Diretor de Assessoria de Ética, (142) um Diretor de Assessoria de Transparência, (143) um Diretor de Assessoria de Integridade, (144) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (145) um Diretor de Assessoria de Risco, (146) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (147) um Diretor de Assessoria de Inovação, (148) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (149) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (150) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (151) um Diretor de Assessoria de Governança, (152) um Diretor de Assessoria de Ética, (153) um Diretor de Assessoria de Transparência, (154) um Diretor de Assessoria de Integridade, (155) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (156) um Diretor de Assessoria de Risco, (157) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (158) um Diretor de Assessoria de Inovação, (159) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (160) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (161) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (162) um Diretor de Assessoria de Governança, (163) um Diretor de Assessoria de Ética, (164) um Diretor de Assessoria de Transparência, (165) um Diretor de Assessoria de Integridade, (166) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (167) um Diretor de Assessoria de Risco, (168) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (169) um Diretor de Assessoria de Inovação, (170) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (171) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (172) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (173) um Diretor de Assessoria de Governança, (174) um Diretor de Assessoria de Ética, (175) um Diretor de Assessoria de Transparência, (176) um Diretor de Assessoria de Integridade, (177) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (178) um Diretor de Assessoria de Risco, (179) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (180) um Diretor de Assessoria de Inovação, (181) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (182) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (183) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (184) um Diretor de Assessoria de Governança, (185) um Diretor de Assessoria de Ética, (186) um Diretor de Assessoria de Transparência, (187) um Diretor de Assessoria de Integridade, (188) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (189) um Diretor de Assessoria de Risco, (190) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (191) um Diretor de Assessoria de Inovação, (192) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (193) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (194) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (195) um Diretor de Assessoria de Governança, (196) um Diretor de Assessoria de Ética, (197) um Diretor de Assessoria de Transparência, (198) um Diretor de Assessoria de Integridade, (199) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (200) um Diretor de Assessoria de Risco, (201) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (202) um Diretor de Assessoria de Inovação, (203) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (204) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (205) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (206) um Diretor de Assessoria de Governança, (207) um Diretor de Assessoria de Ética, (208) um Diretor de Assessoria de Transparência, (209) um Diretor de Assessoria de Integridade, (210) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (211) um Diretor de Assessoria de Risco, (212) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (213) um Diretor de Assessoria de Inovação, (214) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (215) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (216) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (217) um Diretor de Assessoria de Governança, (218) um Diretor de Assessoria de Ética, (219) um Diretor de Assessoria de Transparência, (220) um Diretor de Assessoria de Integridade, (221) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (222) um Diretor de Assessoria de Risco, (223) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (224) um Diretor de Assessoria de Inovação, (225) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (226) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (227) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (228) um Diretor de Assessoria de Governança, (229) um Diretor de Assessoria de Ética, (230) um Diretor de Assessoria de Transparência, (231) um Diretor de Assessoria de Integridade, (232) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (233) um Diretor de Assessoria de Risco, (234) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (235) um Diretor de Assessoria de Inovação, (236) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (237) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (238) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (239) um Diretor de Assessoria de Governança, (240) um Diretor de Assessoria de Ética, (241) um Diretor de Assessoria de Transparência, (242) um Diretor de Assessoria de Integridade, (243) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (244) um Diretor de Assessoria de Risco, (245) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (246) um Diretor de Assessoria de Inovação, (247) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (248) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (249) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (250) um Diretor de Assessoria de Governança, (251) um Diretor de Assessoria de Ética, (252) um Diretor de Assessoria de Transparência, (253) um Diretor de Assessoria de Integridade, (254) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (255) um Diretor de Assessoria de Risco, (256) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (257) um Diretor de Assessoria de Inovação, (258) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (259) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (260) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (261) um Diretor de Assessoria de Governança, (262) um Diretor de Assessoria de Ética, (263) um Diretor de Assessoria de Transparência, (264) um Diretor de Assessoria de Integridade, (265) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (266) um Diretor de Assessoria de Risco, (267) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (268) um Diretor de Assessoria de Inovação, (269) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (270) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (271) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (272) um Diretor de Assessoria de Governança, (273) um Diretor de Assessoria de Ética, (274) um Diretor de Assessoria de Transparência, (275) um Diretor de Assessoria de Integridade, (276) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (277) um Diretor de Assessoria de Risco, (278) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (279) um Diretor de Assessoria de Inovação, (280) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (281) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (282) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (283) um Diretor de Assessoria de Governança, (284) um Diretor de Assessoria de Ética, (285) um Diretor de Assessoria de Transparência, (286) um Diretor de Assessoria de Integridade, (287) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (288) um Diretor de Assessoria de Risco, (289) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (290) um Diretor de Assessoria de Inovação, (291) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (292) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (293) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (294) um Diretor de Assessoria de Governança, (295) um Diretor de Assessoria de Ética, (296) um Diretor de Assessoria de Transparência, (297) um Diretor de Assessoria de Integridade, (298) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (299) um Diretor de Assessoria de Risco, (300) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (301) um Diretor de Assessoria de Inovação, (302) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (303) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (304) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (305) um Diretor de Assessoria de Governança, (306) um Diretor de Assessoria de Ética, (307) um Diretor de Assessoria de Transparência, (308) um Diretor de Assessoria de Integridade, (309) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (310) um Diretor de Assessoria de Risco, (311) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (312) um Diretor de Assessoria de Inovação, (313) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (314) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (315) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (316) um Diretor de Assessoria de Governança, (317) um Diretor de Assessoria de Ética, (318) um Diretor de Assessoria de Transparência, (319) um Diretor de Assessoria de Integridade, (320) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (321) um Diretor de Assessoria de Risco, (322) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (323) um Diretor de Assessoria de Inovação, (324) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (325) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (326) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (327) um Diretor de Assessoria de Governança, (328) um Diretor de Assessoria de Ética, (329) um Diretor de Assessoria de Transparência, (330) um Diretor de Assessoria de Integridade, (331) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (332) um Diretor de Assessoria de Risco, (333) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (334) um Diretor de Assessoria de Inovação, (335) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (336) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (337) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (338) um Diretor de Assessoria de Governança, (339) um Diretor de Assessoria de Ética, (340) um Diretor de Assessoria de Transparência, (341) um Diretor de Assessoria de Integridade, (342) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (343) um Diretor de Assessoria de Risco, (344) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (345) um Diretor de Assessoria de Inovação, (346) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (347) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (348) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (349) um Diretor de Assessoria de Governança, (350) um Diretor de Assessoria de Ética, (351) um Diretor de Assessoria de Transparência, (352) um Diretor de Assessoria de Integridade, (353) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (354) um Diretor de Assessoria de Risco, (355) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (356) um Diretor de Assessoria de Inovação, (357) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (358) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (359) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (360) um Diretor de Assessoria de Governança, (361) um Diretor de Assessoria de Ética, (362) um Diretor de Assessoria de Transparência, (363) um Diretor de Assessoria de Integridade, (364) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (365) um Diretor de Assessoria de Risco, (366) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (367) um Diretor de Assessoria de Inovação, (368) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (369) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (370) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (371) um Diretor de Assessoria de Governança, (372) um Diretor de Assessoria de Ética, (373) um Diretor de Assessoria de Transparência, (374) um Diretor de Assessoria de Integridade, (375) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (376) um Diretor de Assessoria de Risco, (377) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (378) um Diretor de Assessoria de Inovação, (379) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (380) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (381) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (382) um Diretor de Assessoria de Governança, (383) um Diretor de Assessoria de Ética, (384) um Diretor de Assessoria de Transparência, (385) um Diretor de Assessoria de Integridade, (386) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (387) um Diretor de Assessoria de Risco, (388) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (389) um Diretor de Assessoria de Inovação, (390) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (391) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (392) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (393) um Diretor de Assessoria de Governança, (394) um Diretor de Assessoria de Ética, (395) um Diretor de Assessoria de Transparência, (396) um Diretor de Assessoria de Integridade, (397) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (398) um Diretor de Assessoria de Risco, (399) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (400) um Diretor de Assessoria de Inovação, (401) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (402) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (403) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (404) um Diretor de Assessoria de Governança, (405) um Diretor de Assessoria de Ética, (406) um Diretor de Assessoria de Transparência, (407) um Diretor de Assessoria de Integridade, (408) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (409) um Diretor de Assessoria de Risco, (410) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (411) um Diretor de Assessoria de Inovação, (412) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (413) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (414) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (415) um Diretor de Assessoria de Governança, (416) um Diretor de Assessoria de Ética, (417) um Diretor de Assessoria de Transparência, (418) um Diretor de Assessoria de Integridade, (419) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (420) um Diretor de Assessoria de Risco, (421) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (422) um Diretor de Assessoria de Inovação, (423) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (424) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (425) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (426) um Diretor de Assessoria de Governança, (427) um Diretor de Assessoria de Ética, (428) um Diretor de Assessoria de Transparência, (429) um Diretor de Assessoria de Integridade, (430) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (431) um Diretor de Assessoria de Risco, (432) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (433) um Diretor de Assessoria de Inovação, (434) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (435) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (436) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (437) um Diretor de Assessoria de Governança, (438) um Diretor de Assessoria de Ética, (439) um Diretor de Assessoria de Transparência, (440) um Diretor de Assessoria de Integridade, (441) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (442) um Diretor de Assessoria de Risco, (443) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (444) um Diretor de Assessoria de Inovação, (445) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (446) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (447) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (448) um Diretor de Assessoria de Governança, (449) um Diretor de Assessoria de Ética, (450) um Diretor de Assessoria de Transparência, (451) um Diretor de Assessoria de Integridade, (452) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (453) um Diretor de Assessoria de Risco, (454) um Diretor de Assessoria de Oportunidade, (455) um Diretor de Assessoria de Inovação, (456) um Diretor de Assessoria de Desenvolvimento, (457) um Diretor de Assessoria de Sustentabilidade, (458) um Diretor de Assessoria de Responsabilidade Social, (459) um Diretor de Assessoria de Governança, (460) um Diretor de Assessoria de Ética, (461) um Diretor de Assessoria de Transparência, (462) um Diretor de Assessoria de Integridade, (463) um Diretor de Assessoria de Conformidade, (464) um

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 000161 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993.
O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;
RESOLVE:
I. Designar o servidor MARCO ANTONIO DE LIMA LEMOS para responder pela Seção de Controle e Pagamento na ausência do titular, no período de 15.02 a 06.03.93.
II. Fazer vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 15 de fevereiro de 1993.
Dê-se ciência e cumpra-se.
ANITONIA TABEL OZÓRIO
Resp. p/Presidência
Portaria 000160/93 CP93/0015422-2

PORTARIA Nº 000162 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993.
O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;
RESOLVE:
I. Designar a servidora MARIA DE LOURDES DE SOUZA PEREIRA, para responder pela Assessoria de Imprensa na ausência do titular por férias, no período de 11 a 30.03.93.
II. Fazer vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 11 de março de 1993.
Dê-se ciência e cumpra-se.
ANITONIA TABEL OZÓRIO
Resp. p/Presidência
Portaria 000160/93 CP93/0015414-1

(Fat. nº 10.015318, Reg. nº 10.015318, Dia: 01/03/93)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATANTE: Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA
CONTRATADO: Terezinha do Socorro Barreiros Leão
LOTAÇÃO: Núcleo Regional de Santarém
CARGO: Médica
CARGA HORÁRIA: 240 horas
PRAZO: 08 de fevereiro a 08 de agosto de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA: 13070214-048
VENCIMENTO E VANTAGENS: 3111-01
DESPESAS VARIÁVEIS: 3111-03 CP93/0015529-6

TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, neste ato representada pela Dra. LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA, e REGINA HELENA CORREIA PINHEIRO, lotada na Seção de Coleta e Transfusão, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, de comum acordo resolvem distratar a partir de 01.03.93, as cláusulas e condições pactuadas através de contrato firmado e publicado no D.O.E. nº 22.396, de 28 de janeiro de 1993.

REGINA HELENA CORREIA PINHEIRO

Dra. LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
Presidenta da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA.
CP93/0015527-0

(Fat. nº 10.015299, Reg. nº 10.015299, Dia: 01/03/93)

PROCESSO Nº 002/93, DE 18/02/93.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
OBJETO: Compra de peças para recuperação de centrífuga para fracionamento de sangue.
DESPACHO: Autorizo nos termos do Art. 16, Inciso I da Lei nº 5.416/87.

Dra. LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
Presidenta da Fundação HEMOPA
CP93/0015415-0

(Fat. nº 10.015308, Reg. nº 10.015308, Dia: 01/03/93)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

ERRATA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado entre o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP e o Sr. Rildo Vieira Brasil, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 27.414 de 25/02/93.
I - ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 03 (três) meses a contar de 15.02.93 a 15.05.93.
II - LÊ-SE:
VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar de 15.02.93 a 15.07.93
CP93/0015374-9

(Fat. nº 10.015322, Reg. nº 10.015322, Dia: 01/03/93)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 01/93-COSANPA
A Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA convida as empresas interessadas a participarem da Concorrência Nacional nº 01/93-COSANPA, para contratação de Empresa de Engenharia para execução de obras e serviços de construção de três (03) poços tubulares profundos nas áreas abrangidas pelo PROSANEAR-Pará, Brasil, observados os princípios da Lei Estadual nº 5.416 de 11.12.1987.
Os recursos financeiros para pagamento dos serviços e obras objeto do presente Edital provêm do financiamento da Caixa Econômica Federal-CEF e do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, em empréstimo em diversas moedas para custeio do Programa de Saneamento da População de Baixa Renda-PROSANEAR.
Poderão participar da Concorrência empresas brasileiras ou estrangeiras com representação no Brasil que atenderem as condições do Edital.
Os documentos relacionados com a Concorrência, que incluem as condições que a regulamentam, estão a disposição dos interessados para eventuais consultas e aquisição no seguinte endereço: Av. Magalhães Barata nº 1201, Belém, Pará, Brasil. A aquisição do Edital será feita mediante o recolhimento à tesouraria da COSANPA, da taxa de inscrição, no valor de CR\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), no endereço acima até 26.03.93, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas.
As propostas dos interessados deverão ser entregues no Auditório da COSANPA, à Av. Magalhães Barata nº 1201, no dia 06.04.93 às 09:00 horas (nove horas) em reunião pública, perante a Comissão de Licitação, especialmente designada pela Presidência da COSANPA para este fim.
Informações adicionais poderão ser obtidas na COSANPA ou pelos telefones 226-2646 e 226-2244, R=4253.
Belém, 25 de fevereiro de 1993.
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CP93/0016722-7

(Fat. nº 10.015273, Reg. nº 10.015273, Dias: 26/02, 01 e 02/03/93)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/93-COSANPA
PARTES: COSANPA X OLIVETTI DO BRASIL S/A; OBJETO: Fornecimento de materiais diversos; VIGÊNCIA: 05 dias; VALOR: CR\$15.848.500,00; F.RECURSO: Próprios da COSANPA; F. LEGAL: CC Nº 295/92-COSANPA.CP93/0015390-0
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/93 - COSANPA
PARTES: COSANPA X SONDOTEC GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA; OBJETO: Execução de obras para recuperação do acesso ao Lago 03 do 5º Setor em Belém-Pará; VIGÊNCIA: 60 dias; VALOR: CR\$664.505.125,00; F.LEGAL: CC Nº 313/92-COSANPA; F.RECURSO: Próprios da COSANPA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/93-COSANPA
PARTES: COSANPA X BEL-TONER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA; OBJETO: Fornecimento de reveladores, tonaliza cores e papel ofício; VALOR: CR\$47.448.500,00; VIGÊNCIA: 05 dias; F.LEGAL: CC Nº 310/92-COSANPA; F. RECURSO: Próprios da COSANPA.
CP93/0015398-6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/93-COSANPA
PARTES: COSANPA X FEMAC-GEOSOL ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Construção de um poço tubular no Sistema de Abastecimento de Água de Castanhal; VIGÊNCIA: 40 dias; VALOR: CR\$764.000.000,00; F.LEGAL: CC Nº 006/93-COSANPA; F. RECURSO: Próprios da COSANPA (Aumento de Capital).
Belém, 26 de fevereiro de 1993
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CP93/0015406-0

(Fat. nº 10.015320, Reg. nº 10.015320, Dia: 01/03/93)

Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Almeirim-PA.
Edital de Convocação

Pelo presente, convocamos todos os associados quites, desta entidade, para comparecerem a reunião Extraordinária de Assembleia Geral que faremos realizar no dia 04/03/93, em nossa sede social, sito em Monte Dourado-PA, à Rua do Matadouro, 5A, com início previsto para 19:30 Hs, em 1ª convocação, com número legal, e às 20:30 Hs, em 2ª e última convocação, com qualquer número, em atenção ao disposto na Portaria nº 11 de 04/01/93, publicada no D.O.E. de 11/01/93 do Exmo Sr. Dr. Presidente do TST da 8ª Região, para escolha da Lista Triplíce da entidade, titulares e suplentes concorrentes a vaga de Juiz Classista Temporário Representantes dos Empregados, nas JCS's da 8ª Região. Outrossim, convocamos os membros da Diretoria do Sindicato, para uma hora após o término da Assembleia Geral Extraordinária acima para ratificar a decisão deliberada.
Monte Dourado, 26 de fevereiro de 1993.

Gilberto Dias de Araújo
Presidente

(Fat. nº 10.015291, Reg. nº 10.015291, Dia: 01/03/93)

INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S/A
IBIFAM
C.G.C./MF Nº 04.932.265/0001-89
AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos senhores acionistas da Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S/A-IBIFAM, que se encontram a disposição dos mesmos, na sede social da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro Km-08, na cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei Nº 6404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.992.
Belém(PA), 25 de fevereiro de 1993.

ELIAS GATASSE KALUNE
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Fat. nº 10.015294, Reg. nº 10.015294, Dias: 01, 02 e 03/03/93)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

C.G.C./MF Nº 04.913.711/0001-08

AVISO AOS ACIONISTAS

Na forma do art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), comunicamos que se acham à disposição dos Acionistas, no Departamento de Contabilidade, sito na Av. Presidente Vargas nº 251, 5º andar - Belém-Pará, as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31.12.1992.

Belém(PA), 19 de fevereiro de 1993
a) DIRETORIA

CP93/0016632-8

(Fat. nº 10.015257, Reg. nº 10.015257, Dias: 25, 26/02 e 01/03/93)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação, designada por determinação superior, comunica aos participantes o resultado da Licitação abaixo indicada:

CONVITE Nº C21/93

Firma	Item	critério
PAPELARIA STª TEREZINHA LTDA.	01	Menor Preço
SISTEMAQ-Ccm.Serv.Repres.Ltda.	02	Menor Preço

Belém(PA), 01 de março de 1993.

A Comissão CP93/0015382-0

(Fat. nº 10.015321, Reg. nº 10.015321, Dia: 01/03/93)

Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ
Sistema Telebrás
Ministério das Comunicações

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS No. TPA/DAF-005/93

A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços para fornecimento de SUB-BASTIDOR MULDEX E CONVERSOR DE SINALIZAÇÃO, estimando-se o valor da futura contratação, em Cr\$-763.991.000,00 (setecentos e sessenta e três milhões, novecentos e noventa e um mil cruzeiros), da qual poderão participar firmas cadastradas na TELEPARÁ, ou em qualquer Empresa do Sistema TELEBRÁS.
O recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação ocorrerão na Divisão de Obtenção, sito à Av. 25 de Setembro, 2115-A, no dia 18.03.93, às 10:00h.
Maiores informações, assim como o inteiro teor do Edital poderão ser obtidos no endereço acima, de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na portaria do qual encontra-se afixado o presente Aviso.

A Comissão.

CP93/0015366-8

Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ
Sistema TELEBRÁS
Ministério das Comunicações

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS No. TPA/DAF-006/93

A Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ comunica que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS para fornecimento de CÁPSULAS EMISSORAS E CÁPSULAS RECEPTORAS, estimando-se o valor da futura contratação, em Cr\$-353.047.736,65 (trezentos e cinquenta e três milhões, quarenta e sete mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros e sessenta e cinco centavos), da qual poderão participar firmas cadastradas na TELEPARÁ, ou em qualquer Empresa do Sistema TELEBRÁS.
O recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação ocorrerão na Divisão de Obtenção - AFM.1, sito à Av. 25 de Setembro, 2115-A - Belém-PA, no dia 18.03.93, às 09:00 horas.
Maiores informações, assim como o inteiro teor do Edital poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na portaria do qual encontra-se afixado o presente Aviso.

A Comissão.

CP93/0015358-7

(Fat. nº 10.015298, Reg. nº 10.015298, Dia: 01/03/93)

Alteração da denominação de Laboratório de Análises Clínicas Luiz Euclides Ltda para Laboratório de Análises Clínicas Luiz Euclides S/C Ltda.
Aumento de Capital Social de NCZ\$9.000,00(Nove Mil Cruzados Novos)para CR\$3.000.000,00(Tres Milhões de Cruzeiros).

(Fat. nº 10.015301, Reg. nº 10.015301, Dia: 01/03/93)

Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ
Sistema TELEBRÁS
Ministério das Comunicações
Aviso de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº. TPA.P-001/93

A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ comunica que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para administração e operação de Postos Telefônicos dos Distritos Leste, Oeste e Sul do Pará, estimando-se o valor da futura contratação em Cr\$-793.699.254,56 (setecentos e noventa e três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros e cinquenta e seis centavos), a preços de janeiro/93, da qual poderão participar firmas cadastradas na TELEPARÁ, ou em qualquer empresa do Sistema TELEBRÁS.

Os documentos de habilitação e as propostas serão recebidos e abertos no dia 13.03.93, às 09:00h, na Sala de Treinamento nº. 1, Ed. SISTEL, Sub-solo, sito à Trav. Dr. Moraes, 21 - Belém-PA.

Melhores informações, assim como o inteiro teor do Edital, poderão ser obtidos na Divisão de Serviços do Departamento de Planejamento e Controle Operacional, no horário comercial, no 4. andar do Edifício supracitado, em cuja portaria encontra-se afixado o respectivo Edital.

A Comissão.

CP93/0015430-3

(Fat. nº 10.015316, Reg. nº 10.015316, Dia: 01/03/93)



Companhia Vale do Rio Doce
Companhia Aberta

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

SUPERINTENDÊNCIA DAS MINAS DE CARAJÁS
TOMADA DE PREÇOS DEMAB B0003/3

A Superintendência das Minas de Carajás, torna público que o ganhador da Tomada de Preços DEMAB B0003/3 foi a VULCAFOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

(Fat. nº 10.015324, Reg. nº 10.015324, Dia: 01/03/93)



DOCEGEO

RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

TOMADA DE PREÇOS Nº TP - 04/93-BEL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA GEOLÓGICA
RETIFICAÇÃO

A Rio Doce Geologia e Mineração S/A - DOCEGEO, vem retificar a data de abertura da TP - 04/93-BEL, de 02/03/93 para 08/03/93, publicado no DOU de 11, 12 e 15/02/93 e no DOPA de 16, 17 e 18/02/93.

(Fat. nº 10.015296, Reg. nº 10.015296, Dia: 01/03/93)

FROTA AMAZÔNICA S/A C.G.C. 58.127.689/0001-08. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 5 (CINCO) DE FEVEREIRO DE 1993. CAPITAL AUTORIZADO 18.516.600.000,00. CAPITAL A INTEGRALIZAR 13.062.452.837,00 e CAPITAL INTEGRALIZADO 5.454.147.363,00. Às 11:00 horas do dia 5 (cinco) de fevereiro de 1993, reuniram-se na sede da empresa, à Avenida Presidente Vargas nº 112, Belém, Estado do Pará, em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da FROTA AMAZÔNICA S/A, representando a maioria do Capital Social com direito a voto, conforme se verifica pelo livro de presença para deliberar sobre a matéria da ordem do dia constante do Edital de Convocação conforme publicações no Diário Oficial do Estado e no Jornal "A Província do Pará" nos dias 26, 27 e 28 de Janeiro de 1993. Assumindo a Presidência dos trabalhos na forma estatutária, o senhor Presidente da sociedade JOSÉ CARLOS FRAGOSO PIRES, convidou o Sr. Vice-Presidente LUIZ JOAQUIM CAMPOS ALHARATI para secretariar a sessão ficando, assim, constituída a Mesa. Dando início aos trabalhos, informou ao Plenário que, por Reunião realizada às 10:00 horas desta mesma data, procedeu o Conselho de Administração a eleição para preenchimentos dos cargos vagos de Diretor Superintendente e de um Diretor da empresa sem designação especial, devido a renúncia do Sr. ROBERTO GUSTAVO PINFILI, que acumulava ambos os cargos, na qual foi eleito o Sr. CHRISTOVAM COLOMBO DE ARRUDA FRANÇA, brasileiro, casado, Capitão de Longo Curso, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, à Rua Alberto de Campos nº 253/402, Ipanema, Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade do Ministério da Marinha 156.519, e inscrito no CPF sob o nº 024.949.497-34 para assumir, também acumuladamente, ambos os cargos. Considerando competir à Assembleia Geral, na forma estatutária fixar os honorários da diretoria, propunha que ditos honorários fossem fixados em Cr\$ 57.497.256,93 mensais sujeitos as mesmas variações dos honorários dos demais diretores eleitos anteriormente na forma especificada na AGO/AGE de 06.06.1992, quando os mesmos foram atribuídos globalmente para toda a diretoria e por estar distribuído individualmente entre os seus membros competindo, portanto, a diretoria compatibilizar os honorários ora fixados individualmente com aqueles antes fixados em globalmente, visando manter um montante global mensal para toda a diretoria. Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, observadas as abstenções legais. A seguir, o senhor presidente franqueou a palavra para quem quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou deu por encerrados os trabalhos e foi a sessão suspensa pelo tempo suficiente à lavratura da presente ata que, após lida e achada certa, foi assinada por todos os presentes. Belém, 05 de fevereiro de 1993 ass) JOSÉ CARLOS FRAGOSO PIRES, por si e pela FROTA OCEÂNICA BRASILEIRA S/A.; JOSÉ CARLOS FRAGOSO PIRES JÚNIOR, por si e pela PAMAR, PARTICIPAÇÕES MARÍTIMAS S/A.; MAURICIO MOCKEL PASCHOAL, LUIZ JOAQUIM CAMPOS ALHARATI, RAFAEL FRAGOSO PIRES, AUGUSTO TASSO FRAGOSO PIRES e PEDRO MORAND. Atesto que a presente é cópia fiel do que se acha transcrito em Livro Próprio. LUIZ JOAQUIM CAMPOS ALHARATI - Secretário. Lista dos acionistas presentes. ACIONISTAS E Nº DE AÇÕES: FROTA OCEÂNICA BRASILEIRA S/A. 306.856.740, PAMAR PARTICIPAÇÕES MARÍTIMAS S/A. 77.882.873, JOSÉ CARLOS FRAGOSO PIRES 17.011 e JOSÉ CARLOS FRAGOSO PIRES JÚNIOR 6. Arquivada na JUCEPA sob o nº 1001,6 Em 25/02/93. ALFREDO FERREIRA COELHO - SEC. GERAL.

(Fat. nº 10.015297, Reg. nº 10.015297, Dia: 01/03/93)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR DO ESTADO DO PARÁ.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados desta entidade, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social, sito à Trav. Quintino Bocaiuva, 1588, nesta cidade, no próximo dia 02/03/93 às 18:00 horas em 1ª convocação e às 18:30 horas em segunda, para escolha das Listas Triplíces, titular e suplente, que serão remetidas ao T.R.T. da 8ª Região, destinadas ao preenchimento de cargos de Juiz Classista, representante dos empregadores. Outrossim, fica convocada a Diretoria, para 30 (trinta) minutos após o encerramento da A.G.E. se reunir extraordinariamente, para ratificar a deliberação da Assembleia. Belém, 26 de fevereiro de 1993. CÉLIO NAZARETH VALENTE DE ATHAYDE - PRESIDENTE

(Fat. nº 10.015300, Reg. nº 10.015300, Dia: 01/03/93)

PROMETAL CARAJÁS S/A.
MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CCC/MF Nº 55.430.490/0001-58

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 1992

DATA, HORA E LOCAL: Aos 05 de agosto de 1992, às 16:00 (dezesseis) horas, nas dependências do Hotel Itacaiúnas, Quadra 14, Lote 01 - Nova Marabá, município de Marabá-PA. **PRESEÇA:** Acionistas representantes da totalidade do capital votante, conforme assinaturas lavradas em livro próprio. **MESA DIRETORA:** Presidente - Dr. Donald Joseph Archer de Camargo. Secretário - Sr. Carlos Eduardo Pereira Rodrigues. **AVISO:** Artigo 133 da Lei 6.404 de 15/12/76, publicado pela edição do dia 31 de março de 1992 do Diário Oficial e do Jornal "A Província do Pará". **ORDEN DO DIA:** A - ORDINÁRIA: 1 - Leitura, discussão e votação de Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1991. 2 - Aprovação da correção da expressão monetária do capital social. B - EXTRAORDINÁRIA: 3 - Alteração do artigo 59 do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** A - ORDINÁRIA: 1 - Foram aprovados, sem restrições, o relatório da administração, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1991, publicados em "A Província do Pará" e no "Diário Oficial do Estado do Pará", em 10.06.92, abstendo de votar os legalmente impedidos. 2 - Foi aprovada a correção da expressão monetária do Capital Social, no montante de Cr\$ 4.987.970.527,76 (quatro bilhões, novecentos e oitenta e sete milhões, novecentos e setenta e mil, quinhentos e vinte e sete cruzeiros e setenta e seis centavos). 3 - Deliberou-se, ainda, elevar o capital social, que era de Cr\$ 472.140.000,00 (quatrocentos e setenta e dois milhões, cento e quarenta mil cruzeiros), para Cr\$ 5.585.200.000,00 (cinco bilhões, quinhentos e oitenta e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), mediante a incorporação de Cr\$ 4.987.879.605,53 (quatro bilhões, novecentos e oitenta e sete milhões, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinco cruzeiros e cinquenta e três centavos) da conta de correção monetária do capital e Cr\$ 125.180.394,47 (cento e vinte e cinco milhões, cento e oitenta e mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta e sete centavos) da conta resultado de correção monetária complementar Lei nº 8.200/91, incorporado ao grupo "Lucros ou Prejuízos Acumulados". 4 - O artigo 59 do estatuto social passa, doravante, a vigor com a redação seguinte: "Art. 59 - O capital social é de Cr\$ 5.585.200.000,00 (cinco bilhões, quinhentos e oitenta e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 3.735.118.960 (tres bilhões, setecentos e trinta e cinco milhões, cento e dezoto mil e novecentos e sessenta) ações, das quais 3.466.699.486 (tres bilhões, quatrocentos e sessenta e seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil e quatrocentos e oitenta e seis) ordinárias e 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) de ações preferenciais classe "A" e 18.419.474 (dezoito milhões, quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos e setenta e quatro) ações preferenciais classe "B", todas sem valor nominal. Parágrafo 1º - O Conselho de Administração poderá, independentemente de forma estatutária, deliberar a emissão de novas ações, inclusive mediante a capitalização de lucros e reservas, até o limite autorizado de 70.000.000.000 (setenta bilhões) de ações ordinárias e 45.000.000.000 (quarenta e cinco bilhões) de ações preferenciais". **OBSERVAÇÕES FINAIS:** 1 - Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. 2 - Não foi requerida a instalação do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada. Marabá, 05 de agosto de 1992. aa) Donald Joseph Archer de Camargo - Presidente; Carlos Eduardo Pereira Rodrigues - Secretário. **ACIONISTAS:** Donald Joseph Archer de Camargo; Carlos Eduardo Pereira Rodrigues; Luiz Beatriz Pereira Rodrigues; Oscar George Cox; Prometal Produtos Metalúrgicos S/A. - Carlos Eduardo Pereira Rodrigues e Oscar George Cox. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que foi por todos assinada. Arquivada na JUCEPA sob o número 1080,6, em 12 de fevereiro de 1993.

PROMETAL CARAJÁS S/A
MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CCC/MF Nº 55.430.490/0001-58

EXTRATO DA ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1992

DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 de outubro de 1992, às 15 (quinze) horas, na Alameda Campinas, n.º 646, 6º andar, São Paulo - SP. **PRESEÇA:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **ORDEN DO DIA:** Apresentação e deliberação sobre notificação recebida do Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM, datada de 19 de setembro de 1992 e recebida no dia 18 do mesmo mês, para que a Prometal Carajás S.A. Mineração, Indústria e Comércio retificasse a Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 1991, a fim de refletir o aumento do capital social, de Cr\$ 49.955.000,00 para Cr\$ 51.576.786,00, conforme consta do Extrato da Ata da 14ª Reunião deste Conselho de Administração, aprovada pelo DNPM e registrada na Junta Comercial do Estado do Pará. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Considerando que a integralização do aumento de capital referida no Extrato da Ata de Reunião deste Conselho de Administração, mediante conferência de Portaria de Concessão de Lavra nº 823, de 31/10/89, do Ministério das Minas e Energia, publicada no D.O.U. de 06/11/89, não foi precedida do cumprimento das indispensáveis exigências previstas na Lei nº 6.404, de 16 de dezembro de 1976; Considerando que não chegou a haver, por parte da subscritora do aumento, Mineração Buritirama Ltda., nenhuma participação nas providências previstas em lei e destinadas à efetivação do aumento; Considerando que a redação, que o artigo 59 do estatuto social passaria a ter, em decorrência do mencionado aumento de capital, não foi objeto nem de apresentação, nem de deliberação, seja na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 30 de abril de 1991 e já registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, seja em qualquer outra assembleia; Considerando que, por essas mesmas circunstâncias, o aludido aumento, por não ter-se aperfeiçoado, não chegou a ser refletido nem na contabilidade da Prometal Carajás S.A. Mineração, Indústria e Comércio, nem na contabilidade da Mineração Buritirama Ltda.; Considerando, assim, que a solicitação feita ao DNPM pelo antigo presidente da diretoria executiva da Prometal Carajás S.A. Mineração, Indústria e Comércio, no sentido de serem transferidos para esta os direitos de mineração de que é titular a Mineração Buritirama Ltda., não se apoiava em documentos legalmente hábeis para fundamentar juridicamente a mencionada transferência, inexistindo, portanto, causa jurídica idônea, que a suportasse; Resolveu tornar sem efeito a referida ata, para, consequen-

temente, reconhecer a insubsistência das medidas que, com base nela, se tomaram ulteriormente. Resolveu, ainda, determinar que os diretores da companhia tomem todas as providências necessárias à restauração do estado de coisas anterior, especialmente no tocante à titularidade dos direitos decorrentes da concessão de lavra em nome da Mineração Buritirama Ltda. Nada mais havendo que tratar, encerrou-se a reunião, assinado o livro de atas pelos presentes. Arquivada na JUCEPA sob o número 1080,7, em 12 de fevereiro de 1993.

PROMETAL CARAJÁS S/A.
MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CCC/MF Nº 55.430.490/0001-58

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1992.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 de abril de 1992, às 16:00 horas (dezesseis) horas, nas dependências do Hotel Itacaiúnas, Quadra 14, Lote 01 - Nova Marabá, município de Marabá - PA. **PRESEÇA:** Acionistas representantes da totalidade do capital votante, conforme assinaturas lavradas em livro próprio. **MESA DIRETORA:** Presidente - Dr. Donald Joseph Archer de Camargo. Secretário - Sr. Carlos Eduardo Pereira Rodrigues. **AVISO:** Artigo 133 da Lei 6.404 de 15/12/76, publicado pela edição do dia 31 de março de 1992 do Diário Oficial e do Jornal "A Província do Pará". **CONVOCAÇÃO:** Edições 20,22 e 23/04/92 do Diário Oficial e 20, 21 e 22/04/92 do Jornal "A Província do Pará". **ORDEN DO DIA:** A - ORDINÁRIA: 1 - Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1991. 2 - Aprovação da correção da expressão monetária do capital social. B - EXTRAORDINÁRIA: 3 - Alteração do artigo 59 do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Deliberaram suspender a presente Assembleia em virtude das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1991 não terem sido apresentadas em tempo hábil, razão pela qual, fica desde já convocada a continuação da presente para 05 de agosto de 1992, data em que deverão estar presentes as referidas Demonstrações. **OBSERVAÇÕES FINAIS:** 1 - A deliberação supra foi tomada por unanimidade. 2 - Não foi requerida a instalação do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada. Marabá, 30 de abril de 1992. aa) Donald Joseph Archer de Camargo - Presidente; Carlos Eduardo Pereira Rodrigues - Secretário. **ACIONISTAS:** Donald Joseph Archer de Camargo; Carlos Eduardo Pereira Rodrigues; Oscar George Cox; Luiz Beatriz Pereira Rodrigues; Prometal Produtos Metalúrgicos S/A. - Carlos Eduardo Pereira Rodrigues e Oscar George Cox. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que foi por todos assinada. Arquivada na JUCEPA sob o número 1080,8, em 12 de fevereiro de 1993.

COMUNICADO

MINERAÇÃO BURITIRAMA LTDA.
CCC 271.216.720/0001-01

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a renovação da Licença de Implantação nº 117/92, com validade de 365 dias para mineração, beneficiamento, lavagem e classificação de manganês no Município de Marabá (PA).

Belém, 17 de fevereiro de 1993

A Diretoria

(Fat. nº 10.015319, Reg. nº 10.015319, Dia: 01/03/93)

AGROPECUÁRIA ILHA DE NAZARÉ S/A. C.G.C.-M.F. Nº 04696894/0001-57 - CONVOCAÇÃO: Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em AGO/AGE a se realizarem no dia 15/03/93 às 8:00 horas, na sede Social à Vila de Antonio Lemos, Breves-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em AGO: a) Apreciação, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, As Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes findo em 31.12.91 e 31.12.92; b) Apreciação da Correção da Expressão Monetária do Exercício findo em 31.12.91 e 31.12.92 e sua capitalização; c) Outros Assuntos de Interesse Social. Em AGE: 1) Redução e Aumento do Capital Social Autorizado; 2) Aumento do Capital Social com reservas; 3) Transformação das Ações Pref. Nominativas em Ações Pref. Nominativas Classe "A"; 4) Instituição das Ações Pref. Nom. Classe "B"; 5) Instituição de debêntures Especiais; 6) Alteração dos Estatutos Sociais; 7) Criar Novos Artigos aos Estatutos Sociais; 8) Alteração da Numeração dos Artigos dos Estatutos Sociais; 9) Consolidação dos Estatutos Sociais; 10) Emissão e Subscrição de Ações Ordinárias; 11) Outros Assuntos de Interesse Social. Acom-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede Social os documentos de que trata o artº 133 da Lei 6.404/76. Breves-PA, 26.02.93- MAURI DESCHAMPS- Pres. Cons. Adm.

(Fat. nº 10.015317, Reg. nº 10.015317, Dias: 01, 02 e 03/03/93)

FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ

01- RESENHA DE PORTARIA Nº 044/93-CP

O Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

I - DISPENSAR a pedido da função de Gerente da Unidade Municipal de Conceição do Araguaia, o Engenheiro Florestal SAMUEL SILVA ALNEIDA, designando para responder interinamente pela mesma a Assistente Social CARVALIA VIEIRA CRUZ ALMEIDA.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE
Belém (Pa), 12.02.93.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente.

CP93/0015439-7

02- RESENHA DE PORTARIA Nº 697/92-GP

O Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - DESIGNAR para assumir a Gerência do Centro de Ação Imediata Provisório-CAP a Assistente Social ANA CÉLIA CRUZ DE OLIVEIRA.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 08.12.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMEA-SE

Belem (Pa), 02.12.92

RAIMUNDO NONATO BARROSA LIMA

PRESIDENTE

CP93/0015432-0

(Fat. nº 10.015305, Reg. nº 10.015305, Dia: 01/03/93)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA da Portaria 083/93-DP, publicada no D.O.E. nº 27.412, de 19.02.93.

ONDE SE LÊ : de 20 para 40

LEIA-SE : de 40 para 20 horas

CP93/0015407-9

TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a FEP, neste ato representada pelo Sr. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO, Superintendente Geral e ALFEN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, lotado na SEDE, no Cargo de Assistente Administrativo II-A, de comum acordo resolvem distratar a partir de 01.03.93, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no D.O.E. nº 27.239 de 16.02.92.

CP93/0015408-7

(Fat. nº 10.015310, Reg. nº 10.015310, Dia: 01/03/93)

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 018/93 - designar os servidores, ROBERTO BOTELHO AZEVEDO, SILVANA DE FIGUEIREDO, MATOS e CLAUDOMIRA, CUNHA DE SOUZA, para sob a presidência do primeiro realizarem o Convite nº 007/93.

CP93/0015356-0

PORTARIA Nº 019/93 - Tornar sem efeito a Portaria nº 014/93, que designou a Comissão de Licitação para realizar a Tomada de Preços nº 001/93.

CP93/0015364-1

PORTARIA Nº 020/93 - designar os servidores, IMAR DOS SANTOS RODRIGUES, JOÃO BATISTA SANTIANO e MARIA HELENA MAGALHÃES RIBEIRO CORREA, para sob a presidência do primeiro realizarem o Convite nº 008/93.

26.02.1993

(G.Reg.44.799)

CP93/0015372-2

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PLATA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA aos INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARA, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 04 DE MARÇO DE 1993, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTES PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 921114-00

INTERESSADA: MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE IRTUUA

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991

RELATOR : CONSELHEIRO LAUDÉLINO PINTO SOARES

02) PROCESSO Nº 924198-00

INTERESSADO: MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE

ORIGEM : SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO FIRMADO COM A CODEM

RELATOR : CONSELHEIRO LAUDÉLINO PINTO SOARES

03) PROCESSO Nº 930223-00

INTERESSADA: MARIA DAS DORES

ORIGEM : GRÊMIO RECREATIVO E BENEFICENTE "RANCHO NAO POSSO ME AMOFINAR"

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO FIRMADO COM A FUNBEL

RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIODEADES

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 26 DE FEVEREIRO DE 1993,

A) ANTONIO CARLOS CARVALHO

SECRETÁRIO GERAL

(G.Reg.44.809)

CP93/0015348-0

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO EDUCACIONAL TIO BERNARDES

DENOMINAÇÃO: Centro Educacional Tio Bernardes.

SEDE: Av. José Bonifácio, Nº 2993

NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos.

DATA DE FUNDAÇÃO: 02 de Março de 1992.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria.

RESPONSABILIDADE: Diretoria.

FINALIDADE: Trabalhar pelos interesses da comunidade, estimulando o aprimoramento educacional através de: cursos, palestras, etc...

FUNDO SOCIAL: Será constituído de tudo quanto lhe for legado e dos bens que por ventura sejam adquiridos através de convênios com entidades de âmbito Municipal, Estadual e Federal.

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

PRazo DO MANDATO: 04 anos.

REFORMA DO ESTATUTO: Se dará em Assembleia Geral com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados.

DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução compete a assembleia geral e extraordinária, com a presença de 2/3 dos associados, liquidados os compromissos, doar a parte remanescente do patrimônio a uma instituição congênere, legalmente constituída e registrada no Conselho Nacional de Serviços Sociais - CNSS.

LUIZ CARLOS BERNARDES DE SOUZA

Presidente

(G.Reg.44.810)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS 12 DE MAIO

DENOMINAÇÃO: Associação de Produtores Rurais 12 de Maio.

SEDE E FORO: Comunidade de Basílio - Comarca de Primavera.

NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos.

DATA DE FUNDAÇÃO: 20 de agosto de 1991.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral, Diretoria com 06(seis) membros e Conselho Fiscal com 03(três) membros, todos sócios e eleitos em Assembleia Geral.

DIRETORIA: Presidente, Vice-presidente, 12 e 22 Secretários e 12 e 22 Tesoureiros.

FINALIDADE: Promover a união e organização dos produtores das comunidades de Basílio, Cumaru e Bom Princípio, Careca, Ponta Grande, Canaã e Igã Sabão defendendo seus direitos. Reivindicar junto aos poderes públicos medidas que assegurem a satisfação popular através da manutenção de ramais, viabilização de transporte, equipamentos, insumos agrícolas e saneamento básico. Atuar junto as instituições oficiais e particulares pleiteando a obtenção de recursos para aplicação em suas atividades econômicas e sociais.

RESPONSABILIDADE: A Diretoria se responsabiliza subsidiariamente pelas obrigações.

FUNDO SOCIAL: Constituído das contribuições dos associados, doações em dinheiro e bens, valores e bens adquiridos, vendas, juros e depósitos.

PRazo DE DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

REFORMA DO ESTATUTO: Competência da Assembleia Geral.

DISSOLUÇÃO: Competência da Assembleia Geral ordinária, que com a maioria de sócios presentes, decidirá o destino de seus bens.

ALDERICO LUIZ DAMASCENO PINTO

Presidente

(G.Reg.44.811)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 13.292

PROCESSO Nº 1640/92

AUTOS DE REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA

INTERESSADO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB, SEÇÃO DO PARÁ

REFERÊNCIA: MUNICÍPIO DE RIO MARIA

RELATOR: Juiz JOSÉ MARIA PAES LOURINHO

EMENTA: Indeferir-se registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando não cumpridas as formalidades legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, indeferir o pedido, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de fevereiro de 1993.

Desa. CLIMÉNTIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES - Presidente, Juiz PAES LOURINHO - Relator, Dr. PAULO MEIRA - Procurador Reg. Eleitoral.

RESOLUÇÃO nº 1.062

Processo nº 1.436/92

Autos de : Consulta

Consultante : Dr. Maria Sonia Rodrigues Lobo Gluck Paul - Procuradora-Geral

Assunto : Sobre os procedimentos a serem tomados face a vigência da Lei nº 8.214 de 24 de julho de 1991 - artigo 29, nos casos de dispensa e contratação de servidor.

Origem : Ofício nº 469/92 -DP-G

Relator : Juíza Ivonne Santiago Marinho

EMENTA : Consulta incidindo sobre caso concreto, portanto, não condizente com os ditames do art. 30, VIII do Código Eleitoral. Não conhecimento.

RESOLVEM os Juizes Membros do TRE/PA, à unanimidade, não conhecer da consulta por versar sobre caso concreto, nos termos do voto da Relatora. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de dezembro de 1992.

Desa. CLIMÉNTIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES

Presidente

Juíza IVONNE SANTIAGO MARINHO

Relatora

Juiz JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

Juíza SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE

Juiz JOSÉ MARIA PAES LOURINHO

Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS

Dr. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA

Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO nº 1.064

PROCESSO nº 2.066/92

Autos de : Pedido de Nulidade da Votação e Apuração do Pleito de 03.10.92 no Município de Acará

Requerente : Dr. Domingos Sávio Moura Rebelo.

Origem : Requerimento de 16.10.92 do requerente.

Relator : Juiz José Maria Paes Lourinho

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e preliminarmente, não conhecer do pedido por ilegitimidade de parte, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de dezembro de 1992.

Desa. CLIMÉNTIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES

Presidente

Juiz JOSÉ MARIA PAES LOURINHO

Relator

Juiz JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

Juíza IVONNE SANTIAGO MARINHO

Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS

Dr. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA

Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO nº 1.066

Processo nº 2.094/92

Autos de : Pedido de Providências.

Requerente: Sr. Vice-Presidente do Partido Trabalhista Renovador (PTR)

Assunto : Solicita revisão dos mapas de cadastramento do Cartório Eleitoral de Barcarena.

Relatora : Juíza Ivonne Santiago Marinho

EMENTA : Pedido de providências contra atos cujas provas não se fizeram convincentes, indefere-se.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de dezembro de 1992.

Desa. CLIMÉNTIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES

Presidente

Juíza IVONNE SANTIAGO MARINHO

Relatora

Juiz JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

Juiz JOSÉ MARIA PAES LOURINHO

Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS

Dr. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA

Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO nº 1.067

PROCESSO nº 2.077/92

Autos de Pedido de Eleição Suplementar nas 69ª e 70ª Seções do Município de Ulianópolis.

Requerente: EDSON MIGUEL WELTER, candidato a Vereador pelo PDC integrante da Coligação Progresso e Trabalho.

Origem: Requerimento do Requerente.

Relator: Juiz José Maria Paes Lourinho.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade e preliminarmente não conhecer do pedido, por ilegitimidade de partes, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de dezembro de 1992.

Desa. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES
Presidente

Juiz JOSE MARIA PAES LOURINHO
Relator

Juiz JOSE ALBERTO SOARES MAIA

Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

Juiz YVONNE SANTIAGO MARINHO

Juiz IGNACIO JOSE CASTRO CAMPOS

Dr. PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
Procurador Regional Eleitoral

(G.Reg.44.789)

JUSTIÇA DO TRABALHO

RESENHA DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

BOLETIM Nº 03/93-SPG

JUIZA TITULAR: Vanja Costa de Mendonça
DIRETORA DE SECRETARIA: Maria de Lourdes G. da Costa
EXPEDIENTES DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 1993

PROCESSO Nº: 235/92

RECLAMANTE: Antônio Gomes de Castro
ADVOGADO: Elias Pinto de Almeida
RECLAMADO: Empresa de Navegação da Amazônia S/A
ADVOGADO: Francisco de Assis C. Rodrigues
DESPACHO: "Ao reclamante e a reclamada, para contraminutarem recursos ordinários interpostos reciprocamente. Em, 27.01.93. a) Vanja Costa de Mendonça, Juíza do Trabalho".

PROCESSO Nº: 1237/92

RECLAMANTE: José Rantzaun Prado
ADVOGADA: Antônio Dias
DESPACHO: "Contraminutar recurso ordinário interposto pela reclamada Em, 06.02.93. a) Vanja Costa de Mendonça, Juíza do Trabalho".

PROCESSO Nº: 1880/92

RECLAMANTE: Carlos Alberto Nogueira da Silva
ADVOGADA: Francisca Gato da Costa
DESPACHO: "Contraminutar recurso ordinário interposto pela reclamada Em, 28.01.93. a) Vanja Costa de Mendonça, Juíza do Trabalho".

PROCESSO Nº: 2604/92

RECLAMANTE: José Maria Bahia Maia
ADVOGADO: Pedro Bentes Pinheiro
RECLAMADO: Fundação Legião Brasileira de Assistência
ADVOGADO: Martha Maria de Sena Fonseca
DESPACHO: "Ao reclamante e ao reclamado para contraminutarem os recursos ordinários interpostos reciprocamente Em, 28.01.93. a) Vanja Costa de Mendonça, Juíza do Trabalho".

PROCESSO Nº: 2663/91

RECLAMANTE: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação dos Estados do Pará e Amapá
RECLAMADO: Jorge Mutran Exportadora Ltda.
DESPACHO: "Tomar ciência de que foi reaberta a instrução processual no processo supracitado, estando com audiência designada para o dia 10.03.93, às 14:00 horas. Em, 02.02.93. a) Vanja Costa de Mendonça, Juíza do Trabalho".

(G. REG. Nº 44648)

RESENHA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

BOLETIM Nº 02/93

JUIZA Nº 2ª: RUTH VALLE SIZC FIDALGO
DIRETORA DE SECRETARIA: MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 10/02/93
(S. PROCESSO)

PROCESSO Nº 2ª JCJ - 1993/92

RECLAMANTE: Sind. dos Trab. em Ag. e Empresas de Turismo do Est. do Pará
ADVOGADO: Dr. Jader Nilson da Luz Dias
RECLAMADO: Companhia Paraense de Turismo - PARATUR
ADVOGADA: Dra. Angela Conceição da Oliveira Monteiro
DESPACHO: Contraminutar R. O.

PROCESSO Nº 2ª JCJ - 1625/91

RECLAMANTE: Carmen Maria Lima
ADVOGADO: Dr. Benedito Cordeiro Neves
RECLAMADO: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
ADVOGADO: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho
DESPACHO: Receber CTPS.

PROCESSO Nº 2ª JCJ - 1955/91

RECLAMANTE: Carlos Augusto de Jesus Ferreira e Outros
ADVOGADA: Dra. Paula Fransinetti Coutinho da Silva

RECLAMADO: IBGE
ADVOGADA: Dra. Cláudia Meira Meyer de Moura Neves
DESPACHO: Notificar as partes para ciência da decisão de fls. 193/197.

PROCESSO Nº 2ª JCJ - 2377/92

RECLAMANTE: Vera Lúcia do Carmo Diniz
ADVOGADA: Dra. Marília Siqueira Rebelo
RECLAMADO: União Federal - Ministério da Educação e Cultura
ADVOGADO:
DESPACHO: Contraminutar R. O.

PROCESSO Nº 2ª JCJ - 1732/92

RECLAMANTE: Emanuel Pereira Vitorino
ADVOGADO: Dr. Cadmo Bastos Melo Júnior
RECLAMADO: União Federal - (Mara/CEPLAC)
ADVOGADO:
DESPACHO: Contraminutar R.O.

PROCESSO Nº 2ª JCJ - 2546/92

RECLAMANTE: Sonia Lúcia Ribeiro Corrêa

ADVOGADO: Dr. David Cruz Araújo
RECLAMADO: Indaia Brasil. Águas Minerais Ltda.
ADVOGADO: Dr. Amauri Fiacola de Souza
DESPACHO: Contraminutar R.O.

PROCESSO Nº 2ª JCJ - 691/92

RECLAMANTE: Neila Maria Aragão de Sousa
ADVOGADO: Dr. Glairson Dias Figueiredo
RECLAMADO: Banco Bradesco S/A.
ADVOGADA: Dra. Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues
DESPACHO: As partes para tomar ciência da decisão de fls. 84/88

PROCESSO Nº 2ª JCJ - 1725/92

RECLAMANTE: H. R. de Paiva Furtado (Consignante)
ADVOGADO: Dr. Artemio dos Santos Merlo Júnior
RECLAMADA: Maria Antonia Campelo Amaral (Consignada).
ADVOGADA: Dra. Dinora da Cunha Vasconcelos
DESPACHO: N. A. Defiro, pelo prazo de 48 horas. Em, 29.01.93. a) Ruth Valle Sizc Fidalgo.

PROCESSO Nº 2ª JCJ - 992/92

RECLAMANTE: Luiz Gonzaga do Nascimento
ADVOGADO: Dr. José Ricardo de Abreu Sarquis
RECLAMADO: Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA.
ADVOGADO: Dr. Ruy Guilhon Coutinho
DESPACHO: Contraminutar R.O. da Re.

PROCESSO Nº 2ª JCJ - 2368/92

RECLAMANTE: Antonio de Lima Freitas
ADVOGADO: Dr. Alberto de Lima Freitas
RECLAMADO: DNER.
ADVOGADO: Dr. Romulo Fontenelle Morbach
DESPACHO: Contraminutar R.O. da Re.

PROCESSO Nº 2ª JCJ - 1092/92

RECLAMANTE: Paulo Roberto Pantoja de Almeida
ADVOGADA: Dra. Maria das Graças Miranda Valente
RECLAMADO: Acropole Construções Cíveis e Arquitetura.
ADVOGADO: Dr. José Augusto Torres Potiguar
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de fls. 67/68.

PROCESSO Nº 2ª JCJ - 907/92

RECLAMANTE: Nazaré das Graças Gomes Gonçalves
ADVOGADA: Dra. Olga Bayma da Costa
RECLAMADO: Centro Paraense de Artigos Esportivos Ltda.
ADVOGADO: Dr. Frederico Antonio Lima de Oliveira
DESPACHO: Contraminutar R.O. do Autor.

PROCESSO Nº 2ª JCJ - 1784/92

RECLAMANTE: Joana D'Arc da Silva Andrade
ADVOGADO: Dr. Pedro Washington da Silva
RECLAMADO: Brasinco Serviço S/A.

ADVOGADO:
DESPACHO: Tomar ciência do teor do Of. de fls. constante de a empresa não foi localizada. Solicitamos os dados da empresa, tais como: CGC, Razão Social se possível a última Re.

PROCESSO Nº 2ª JCJ - 1245/92

RECLAMANTE: Evaldo Barros Freira da Silva
ADVOGADO: Dr. Francisco Hosanan de Oliveira
RECLAMADO: Petroleo Brasileiro S/A.
ADVOGADO: Dr. Antonio Germano Bastos do Nascimento
DESPACHO: Contraminutar R.O. do Autor.

PROCESSO Nº 2ª JCJ - 1166/92

RECLAMANTE: Eloina Paula de Mello
ADVOGADA: Dra. Elizete Cirineu da Rocha

RECLAMADO: INSS.
ADVOGADO: Dr. Edgardo dos Santos Cardoso
DESPACHO: Contraminutar R.O. da Re.

PROCESSO Nº 2ª JCJ - 1616/92

RECLAMANTE: Manoel Luiz dos Santos Jesus
ADVOGADO: Dr. Sandro Modesto da Silva
RECLAMADO: INSS.
ADVOGADO: Dr. José Alberto Baptista Santos
DESPACHO: Contraminutar R.O. da Re.

PROCESSO Nº 2ª JCJ - 2654/91

RECLAMANTE: Antonio Guimarães Garcia
ADVOGADO: Dr. Vanilson Ferreira Hasketh
RECLAMADO: TABA.
ADVOGADO: Dr. Gerson Matos
DESPACHO: Contraminutar R.O. da Re.

PROCESSO Nº 2ª JCJ - 1441/92

RECLAMANTE: Pedro Paulo de Assumpção
ADVOGADO: Dr. Iraclides Holanda de Castro
RECLAMADO: Companhia das Docas do Pará.
ADVOGADO: Dr. Paulo Cesar de Oliveira
DESPACHO: 1 - Contraminutar R.O. do Autor.
2 - Contraminutar R.O. da Re.

PROCESSO Nº 2ª JCJ - 1037/92

RECLAMANTE: Sind. dos Bancários nos Est. do Pará e Amapá
ADVOGADO: Dr. Raimundo Costa
RECLAMADO: Banco do Estado do Acre S/A.
ADVOGADO: Dr. Sinesio Paulo Borges da Cunha
DESPACHO: Contraminutar R.O. da Re.

PROCESSO Nº 2ª JCJ - 33/92

RECLAMANTE: Rose Mary Gomes
ADVOGADA: Dra. Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos
RECLAMADO: ALBRAS.
ADVOGADO: Dr. Paulo Cabral Amoras Júnior
DESPACHO: Tomar Ciência da decisão de fls. 458/467

PROCESSO Nº 2ª JCJ - 254/92

RECLAMANTE: José Alves da Rocha
ADVOGADA: Dra. Luiza de Marillac Campelo
RECLAMADO: EMBRAPA.
ADVOGADO: Dr. Armando Duarte Mesquita
DESPACHO: Contraminutar R.O. da Re.

PROCESSO Nº 2ª JCJ - 1994/92

RECLAMANTE: Sind. dos Trab. em Ag. e Emp. de Turismo no Est. do Pará

ADVOGADO: Dr. Jader Nilson da Luz Dias
RECLAMADO: Cia. Paraense de Turismo - PARATUR.
ADVOGADA: Dra. Angela de Oliveira Monteiro
DESPACHO: Contraminutar R.O. da Re.

PROCESSO Nº 2ª JCJ - 1828/92

RECLAMANTE: Humberto Melo Cavalcante
ADVOGADA: Dra. Débora de Aguiar Queiroz
RECLAMADO: União Federal - DNPM (Min. Minas e Energia).

ADVOGADO: Dr. Rubens Rollo D' Oliveira

DESPACHO: Contraminutar R.O. da Re.

PROCESSO Nº 2ª JCJ - 1121/92

RECLAMANTE: Sind. dos Prof. Enf. Tec. nas Emp. Hosp. Cas. Saúde
ADVOGADO: Dr. Walter Nogueira da Silva
RECLAMADO: Clínica de Crianças Pio XII.
ADVOGADO: Dr. Almerindo Trindade
DESPACHO: Contraminutar R.O. da Re.

PROCESSO Nº 2ª JCJ - 2592/91

RECLAMANTE: Oseas Martins de Souza
ADVOGADO: Dr. João José Geraldo
RECLAMADO: Copem S/A.
ADVOGADO: Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello
DESPACHO: Contraminutar R.O. da Re.
Contraminutar R.O. do Autor.

(G. Reg. nº 44671)

Imprensa Oficial do Estado

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que as matérias e anúncios devem obedecer as normas estabelecidas para que seja garantida a qualidade da impressão.

A Imprensa Oficial do Estado, reserva-se ao direito de:

- ampliar ou reduzir para o tamanho adequado, a arte ou fotolito que não se enquadrar dentro das normas estabelecidas nos gabaritos.
- não havendo alternativa técnica para a ampliação ou redução, a publicação será suspensa.

A direção

Bolletten Publice "Arthur Viana"